

EDITAL Nº 193/2018

REGULAMENTO № 1/2018

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2018

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão ordinária de 5 de abril de 2018, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 21 de março de 2018, aprovou o Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal para 2018, que se anexa, cujo projeto de alteração foi submetido a consulta pública mediante publicação do aviso (extrato) nº 872/2018, no Diário da República, 2º série, nº 11, de 16 de janeiro de 2018.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio da Internet do Município.

E eu, Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 9 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

- Alberto Simões Maia Mesquita -



REGULAMENTO Nº 1/2018

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2018

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

Lei habilitante

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Preços são elaborados ao abrigo do artigo 241°, da Constituição da República, do n.º 1, do artigo 8º, da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações, que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de junho, e da alínea b) do nº 1, do artigo 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Preços são aplicáveis em todo o Município às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação do pagamento de serviços a este último.

Artigo 3º

Incidência objetiva

As taxas previstas no presente Regulamento e Tabela incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade do Município previstas na Tabela anexa.

Artigo 4º

Incidência subjetiva

 O sujeito ativo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento é o Município de Vila Franca de Xira.

-M1 1 3



2. O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que nos termos da lei e do presente Regulamento esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária mencionada no artigo antecedente.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Artigo 5º

Tabela de Taxas e Preços

A Tabela de Taxas e Preços do Município de Vila Franca de Xira faz parte integrante deste Regulamento.

Artigo 6.º

Atualização

- Os valores das taxas e preços previstos na tabela anexa poderão ser atualizados ordinária e anualmente, de acordo com a evolução do Índice de Preços ao Consumidor (variação média dos últimos doze meses, total exceto habitação), publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.
- 2. A atualização prevista no número anterior deverá ser incluída na proposta de orçamento municipal para o ano em causa.
- 3. Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos dos números anteriores serão arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso, se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a cinco e por defeito se inferior.
- 4. Independentemente da atualização ordinária, poderá a Câmara Municipal, sempre que o considere oportuno, propor à Assembleia Municipal a alteração do Regulamento e da Tabela.

Artigo 7º

Aplicação do IVA

As Taxas e Preços constantes da Tabela sujeitos a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) não incluem o valor deste imposto.

Ma



Artigo 8.º

Fundamentação Económico-financeira do valor das taxas

A fundamentação económica dos valores constantes da tabela de taxas constitui também parte integrante deste documento e corresponde ao Anexo II.

CAPÍTULO III ISENÇÕES E REDUÇÕES

Artigo 9º Isenções e Reduções

- 1. Estão isentos do pagamento de taxas, encargos e mais-valias as pessoas coletivas públicas ou privadas a quem a Lei confira tal isenção.
- 2. Estão isentas do pagamento de taxas de utilização de equipamentos, redes de circulação e infraestruturas municipais de utilização pública e coletiva as Freguesias do concelho, quando a respetiva utilização se destine à realização das suas atividades próprias, salvo se do mencionado uso decorrer a necessidade de prestação de trabalho extraordinário por parte dos trabalhadores municipais e ou se a mencionada utilização implicar a realização de outras despesas adicionais por parte do Município, sem prejuízo do disposto nos números 6 e 7 subsequentes.
- 3. Estão isentos do pagamento de taxas, quer em sede de controlo prévio da afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial quer ao nível da utilização do domínio público municipal, os anúncios e reclamos luminosos e não luminosos alusivos à identificação de instalações públicas ou particulares onde sejam prosseguidas atividades dotadas de interesse público, designadamente farmácias, profissões médicas e paramédicas e outros serviços de saúde, desde que implantados nas respetivas fachadas dos edifícios ou em áreas imediatamente contíguas ou adjacentes aos mesmos.
- 4. Os cidadãos com um comprovado grau de incapacidade física superior a 60% estão isentos do pagamento das taxas relativas à ocupação do domínio público municipal com aparcamento privativo e bem assim com rampas fixas de acesso, bem como das que digam respeito ao licenciamento de canídeos e veículos de que sejam proprietários e que se destinem exclusivamente à sua condução.
- 5. Mediante deliberação da Câmara Municipal para o efeito, tomada nos termos legalmente aplicáveis e devidamente fundamentada, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa

M 3 3



ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, as cooperativas, as associações e fundações religiosas, sociais, culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, as comissões especiais com a mesma índole e finalidade e as demais pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos poderão beneficiar de isenções do pagamento das taxas municipais que se mostrem devidas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

- 6. Por deliberação da Câmara Municipal para o efeito, tomada nos termos legalmente aplicáveis e devidamente fundamentada, poderão igualmente beneficiar de isenção ou redução do pagamento das taxas municipais que se mostrem devidas as pretensões dotadas de manifesto e relevante interesse público municipal.
- 7. Mediante deliberação da Câmara Municipal tomada para o efeito, nos termos legalmente aplicáveis e devidamente fundamentada, a utilização dos bens municipais de acesso público e coletivo é suscetível de isenção ou redução das taxas daí decorrentes e devidas em função da mesma, tendo em conta o objetivo do uso e a natureza da entidade requerente.
- 8. Os trabalhadores da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento beneficiam de uma redução de 50% no pagamento das taxas devidas pelo uso dos bens municipais de utilização pública e coletiva.
- 9. Em casos excecionais de comprovada insuficiência económica, demonstrada probatoriamente nos termos da legislação sobre o instituto do apoio judiciário, as pessoas singulares poderão beneficiar de isenção ou redução no pagamento das taxas municipais devidas, mediante despacho devidamente fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.
- 10. As isenções e reduções do pagamento das taxas municipais a que se refere o presente artigo não dispensam os respetivos beneficiários de requererem as necessárias licenças e autorizações bem como os demais atos de controlo prévio habilitante, quando exigíveis, nos termos da Lei ou dos regulamentos municipais.
- 11. Qualquer regularização de morada, residência ou mudança de sede de pessoa coletiva, bem como a emissão de certidão nas situações em que no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e numeração de polícia de Vila Franca de Xira, a Câmara Municipal proceda à designação toponímica, à alteração da designação existente e à atribuição de numeração de polícia aos edifícios, está isenta do pagamento de taxa

Artigo 10°

Isenções e Reduções Específicas

1. Parque Municipal de Campismo de Vila Franca de Xira:

M 3



- a) Beneficiam de isenção de pagamento na estadia diária, os utentes até 4 anos de idade;
- Beneficiam de um desconto de 40% no regime normal de permanência, os titulares da Carta da Federação Portuguesa de Campismo e Caravanismo;
- Beneficiam de um desconto de 10% no regime normal de permanência, os titulares da Carta da Federação Internacional de Campismo e Caravanismo.

2. Quintas Municipais:

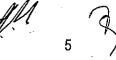
- a) Os funcionários da Câmara Municipal e dos SMAS só beneficiam de uma redução de 50% na utilização de espaços exteriores, assim como, na utilização de espaços interiores para registo matrimonial;
- b) As instituições, associações, coletividades, escolas do ensino pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Concelho, estão isentas de pagamento na utilização de jardins e zonas verdes.

3. Casas da Juventude:

- a) Estão isentos de pagamento de taxas pela utilização de salas polivalentes e/ou de formação para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos pelas Casas da Juventude, associações juvenis, escolas, associações de estudantes, grupos informais de jovens do Concelho, grupos ou equipas de âmbito educativo do Concelho, IPSS e coletividades das Freguesias e outras associações, desde que devidamente identificados junto do Pelouro da Juventude, para atividades sem fins lucrativos;
- Está isento de pagamento a ocupação de posto de acesso à Internet, por um período máximo de 60 minutos;
- c) Está isento de pagamento a ocupação de terminal de computador, para trabalhos individuais, por período máximo de 2 horas.

4. Os portadores de Cartão Jovem Municipal beneficiarão de uma redução de:

- a) 20% na utilização livre de Ginásios Municipais, Piscinas cobertas e Campos de Ténis Municipais (com exclusão de valores devidos pela emissão do cartão de utente, pela inscrição, por seguros ou por atrasos nos pagamentos), excetuando os programas específicos; Pré-parto, Correção Postural, Hidrocycling, Yoga, e Programa de Verão;
- b) 10% nos serviços a prestar pelas Casas da Juventude;
- c) 10% nas visitas ao Museu Barco Varino "Liberdade" organizadas pela Câmara Municipal, para adultos;





- d) 10% nas ações de formação a realizar pelas Casas da Juventude;
- e) 10% em livros e em toda a linha de merchandising desenvolvida pelo Museu Municipal, exceto em eventos/promoções como a Feira do Livro, entre outros;
- f) Os benefícios previstos na alínea a) a e) pressupõem a apresentação do respetivo Cartão Jovem Municipal, podendo ser também ser exigida a exibição do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade ou de outro documento idóneo para a identificação do portador daquele;
- g) Os descontos conferidos pelo Cartão Jovem Municipal não são acumuláveis com quaisquer outros em vigor, podendo no entanto, os portadores do mesmo beneficiar das isenções e reduções concedidas a estudantes constantes da Tabela de Taxas e Preços;
- Mediante deliberação da Câmara Municipal, os descontos previstos no presente número poderão abranger os portadores de outras modalidades do Cartão Jovem.

5. Auditórios Municipais:

- a) Estão isentos de pagamento de taxas pela utilização dos auditórios municipais as escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho.
- b) Estão isentas do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Municipal do Centro Comunitário de Vialonga as entidades sem fins lucrativos com sede social no concelho que, prosseguindo fins de interesse público, aí realizem as suas atividades regulares ou pontuais, designadamente de natureza educativa, cultural e social.
- 6. Piscinas Municipais Cobertas, Complexo Municipal de Desporto, Recreio e Lazer de Vila Franca de Xira, Ginásios de Manutenção e Condição Física e Pavilhões Desportivos Municipais:
 - a) A prática de uma segunda atividade está isenta do pagamento de taxa de nova inscrição ou de renovação, e beneficia de uma redução de 10%;
 - b) Os utentes reformados ou com mais de 64 anos, trabalhadores da CM VFX e SMAS, beneficiam de uma redução de 50%, excetuando os programas específicos (Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-parto, Correção Postural e Yoga);
 - A utilização livre ou atividades que decorram das 8h-10h, 16h-18h e 21h-22h terá uma redução de 20%;
 - d) "Programa de Verão" está isento de taxa de inscrição;
 - e) Pacote Familiar 1 (agregado familiar a partir de 2 pessoas, desde que estejam inscritas em 3 atividades) para atividades aquáticas enquadradas, beneficiam de uma redução de 25%, excetuando os programas específicos (Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-parto, Correção Postural e Yoga);





- f) Pacote Familiar 2 (agregado familiar a partir de 2 pessoas, desde que estejam inscritas em 4 atividades) para atividades aquáticas enquadradas, beneficiam de uma redução de 30%, excetuando os programas específicos (Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-parto, Correção Postural e Yoga;
- g) Pacote Familiar 3 (agregado familiar a partir de 2 pessoas, desde que estejam inscritas em 5 ou mais atividades) para atividades aquáticas enquadradas, beneficiam de uma redução de 35%, excetuando os programas específicos (Coração Saudável, Hidrosénior, Hidroterapia, Viva Melhor, Pré-parto, Correção Postural e Yoga;
- h) A compra de pacotes de 10 utilizações livres beneficia de uma redução de 10%;
- A compra de pacotes de 30 utilizações livres beneficia de uma redução de 30%;
- j) O pacote "EMPRESA" de 1000 utilizações livres beneficia de uma redução de 40%;
- k) Isenção de pagamento na avaliação standard da condição física;
- As reduções não são acumuláveis, aplicando-se a mais favorável;
- m) Isenção de pagamento de taxas, para os atletas das entidades que aderirem ao Plano de Desenvolvimento da Natação de Competição de acordo com o definido nas normas;
- n) Desconto de 50% no pagamento da taxa de utilização, pelos Clubes aderentes ao Programa de Desenvolvimento da Natação de Competição, nas condições definidas pelo mesmo.
- Desconto de 25% no pagamento da taxa de utilização, pelos clubes aderentes ao Plano de Desenvolvimento da Natação de Competição que participam nos campeonatos organizados pela Fundação INATEL, nas condições definidas pelo mesmo.
- p) Isenção do pagamento de utilização das piscinas municipais cobertas, em regime de utilização livre aos cidadãos residentes no concelho com um comprovado grau de incapacidade física superior a 60%, mediante requerimento e análise socioeconómica.
- 7. Cemitério Municipal de Vila Franca de Xira:
 - Estão isentas de pagamento as licenças de talhões privativos ou de obras de simples limpeza e de beneficiação quando requeridas e executadas por instituições de beneficência;
 - b) Estão isentas de pagamento as inumações de indigentes;
 - c) Estão isentas de pagamento as inumações e exumações em talhões privativos.
- 8. Passagem de atestados:

Estão isentos de pagamento, os atestados:



- a) De pobreza ou indigência;
- b) Que se destinem a instruir processos para concessão de abono de família;
- c) Que estejam isentos de imposto de selo ou tenham direito a apoio judiciário.

9. Centro de Recolha Oficial (Canil Municipal):

- Receção de cadáver animal- estão isentos de pagamento as pessoas singulares residentes no Concelho, detentoras de animais de companhia licenciados;
- b) Em caso de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares haverá lugar à isenção do valor das taxas, referidas no n.º1 do art.º 26 da Tabela de Taxas e Preços da Câmara Municipal até aos 30 dias, após os quais será pago o valor correspondente a 1/3 da totalidade do valor da taxa.

10. Museus Municipais

a) Os alunos das escolas do concelho beneficiam de um desconto de 50% nos valores referidos no n.º 17.1 do Artigo 1º da Tabela de Taxas e Preços.

11. Cedência de viaturas para transportes coletivos

- a) Os serviços a realizar no concelho por viaturas municipais de transporte coletivo e cedidas às escolas, associações e IPSS do concelho estão isentas do pagamento do valor da taxa.
- b) Tendo a conta a especificidade do transporte de material associado à atividade teatral, o município de Vila Franca de Xira assegurará gratuitamente, dentro do concelho e no contexto da disponibilidade de parque automóvel próprio, o transporte de material inerente a atuações dos grupos de teatro de amadores do concelho, consideradas ao abrigo do Programa de Atividades Culturais Descentralizadas.

12. Barco Varino "Liberdade"

 Estão isentas de pagamento as crianças até aos 4 anos, inclusive, nas visitas ao núcleo museu Barco Varino "Liberdade". O número de crianças conta para efeitos de lotação do barco.

3



CAPÍTULO IV LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA

Artigo 11º

Liquidação

- 1. A liquidação de taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela anexa consiste na determinação do montante a pagar e resulta na aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos sujeitos passivos.
- 2. A liquidação das taxas e preços municipais constará de documento próprio no qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:
 - a) Identificação do sujeito ativo;
 - b) Identificação do sujeito passivo;
 - c) Discriminação do ato, facto ou contrato sujeito a liquidação:
 - d) Enquadramento na Tabela de Taxas e Preços municipais;
 - e) Cálculo do montante a pagar, resultante da conjugação dos elementos referidos em c) e d).
- 3. O documento mencionado no número anterior designar-se-á nota de liquidação e fará parte integrante do processo administrativo.
- 4. A liquidação de taxas e outras receitas municipais não precedida de processo far-se-á nos respetivos documentos de cobrança.

Artigo 12º

Erros na Liquidação das taxas

- Verificando-se que na liquidação das taxas se cometeram erros ou omissões imputáveis aos serviços, e dos quais tenha resultado prejuízo para o município, promover-se-á, de imediato, a liquidação adicional.
- 2. O devedor será notificado, por carta registada, com aviso de receção, para liquidar a importância devida no prazo de 15 dias quando esta for igual ou superior ao limite previsto no diploma de execução do Orçamento de Estado.

All a



- 3. Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante e o prazo para pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo implica a cobrança coerciva nos termos do artigo 16º do presente Regulamento.
- 4. Quando haja sido liquidada quantia superior à devida e não tenha decorrido o prazo previsto na lei geral tributária sobre o pagamento, deverão os serviços promover de imediato a restituição ao interessado da importância que pagou indevidamente, após apreciação pela Câmara Municipal.
- 5. Não produzem direito à restituição os casos em que a pedido do interessado, sejam introduzidas nos processos alterações ou modificações produtoras de taxação menor.

Artigo 13°

Cobrança de Taxas

- Salvo disposição em contrário, as taxas, e preços são devidos no dia da liquidação/autoliquidação, antes da prática ou execução do ato ou serviço a que respeitem, excetuando-se as situações que envolvem a emissão de aviso de pagamento, caso que o limite de pagamento é fixado no próprio aviso.
- 2. Quando houver lugar à emissão de licença, as taxas serão liquidadas da seguinte forma:
 - 20% do valor da taxa no momento da apresentação do pedido ou comunicação, como adiantamento para custear as despesas do processo administrativo;
 - O restante valor no momento da emissão da licença.
 - Caso o interessado n\u00e3o proceda ao levantamento da mesma, perde o direito ao reembolso do valor adiantado.
- Quando a liquidação dependa da organização de processo especial ou de prévia informação dos serviços oficiais, o pagamento das taxas e preços deve ser solicitado no prazo de 30 dias a contar da notificação do deferimento do pedido.
- 4. Os prazos para pagamento são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados.
- 5. O prazo que termine em dia não útil transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.
- 6. As taxas deverão ser pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, ou nas suas delegações e nos postos de cobrança alheios à tesouraria a funcionar junto de serviços municipais.





Artigo 14º

Pagamento

- As taxas deverão ser pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência conta a conta e vale postal ou por outros meios utilizados pelos serviços dos correios ou pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize.
- 2. As taxas podem ainda ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público.
- 3. É proibido pagar ou receber em numerário transações de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a € 3.000 (três mil euros), ou o seu equivalente em moeda estrangeira.
- 4. Os pagamentos efetuados por sujeitos passivos de IRC ou por sujeitos passivos de IRS que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada respeitantes a faturas ou documentos equivalentes de valor igual ou superior a € 1.000 (mil euros), ou o seu equivalente em moeda estrangeira, devem ser efetuados através de meio de pagamento que permita a identificação do respetivo destinatário, nomeadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito direto.
- 5. O referido limite de € 3.000 (três mil euros) também não se aplica quando o pagamento seja realizado por pessoas singulares não residentes em território português e desde que não atuem na qualidade de empresários ou comerciantes, sendo que nestes casos o valor permitido para recebimentos e pagamentos em numerário é de € 10.000 (dez mil euros).
- 6. Para efeitos do cômputo dos limites de € 3.000 (três mil euros), € 1.000 (mil euros) ou € 10.000 (dez mil euros) acima mencionados, são considerados de forma agregada todos os pagamentos associados à venda de bens ou prestação de serviços, ainda que não excedam aquele limite se considerados de forma fracionada.

Artigo 15°

Pagamento em prestações

1. A requerimento fundamentado do devedor e quando o respetivo valor o justifique, pode ser autorizado o pagamento das taxas municipais devidas em prestações iguais e sucessivas, desde que a situação económica e financeira do requerente, probatoriamente demonstrada e devidamente comprovada, não lhe permita o pagamento integral dos tributos locais em causa de uma só vez, no prazo estabelecido para o respetivo pagamento voluntário.

III 3



- 2. Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas em regime prestacional a que se refere o presente artigo, nos termos da Lei Geral Tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário.
- 3. Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendidas, bem como os motivos que fundamentam a pretensão, sendo acompanhado da prova documental adequada, necessária e indispensável à demonstração da situação económica e financeira do requerente, nos termos previstos no número 1 antecedente.
- 4. Em caso de deferimento do pedido, as taxas serão pagas em prestações mensais iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada prestação mensal corresponderá ao montante total do tributo a pagar repartido pelo número de prestações autorizado.
- São devidos juros compensatórios pelo pagamento das taxas municipais em prestações mensais, calculados à taxa equivalente à dos juros legais das obrigações civis, nos termos do disposto na Lei Geral Tributária e no Código Civil.
- 6. Os juros legais compensatórios a que se reporta o número precedente acrescem ao valor de cada prestação mensal e são contados sobre o respetivo montante, desde o termo do prazo estabelecido para o pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações em causa.
- 7. O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder.
- 8. A falta de pagamento de três prestações sucessivas, ou de seis interpoladas, importa o vencimento das restantes prestações, com as legais consequências e determinando a instauração de processo de execução fiscal, se, no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito, o requerente não proceder ao pagamento das prestações incumpridas.
- 9. Sem prejuízo do legalmente disposto, o pagamento das taxas municipais em prestações pode ser fracionado até ao máximo de 36, sendo que cada prestação não pode ser inferior ao valor da unidade de conta processual, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados em razão da situação social, económica e financeira do requerente, probatoriamente demonstrada e devidamente comprovada.
- 10. O pagamento em prestações das dívidas exequendas em sede de processo de execução fiscal, decorrentes do não pagamento das taxas municipais nos termos legais e regulamentares e dentro dos prazos de pagamento voluntário estabelecidos para o efeito, segue os termos previstos e o regime contemplado no Código de Procedimento e de Processo Tributário.
- 11. Mediante despacho devidamente fundamentado, o Presidente da Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações de dividas ao Município que não consubstanciem nem





digam respeito a taxas ou tributos locais e que não se encontrem em processo de execução fiscal, em condições específicas e mediante a apresentação de requerimento devidamente fundamentado para o efeito, por parte do devedor, acompanhado da prova documental adequada e relevante, aplicando-se, nesse caso, com as devidas e necessárias adaptações, o disposto nos números anteriores.

Artigo 16º

Cobrança Coerciva

- 1. Findo o prazo do pagamento voluntário das taxas e preços a liquidar e que constituem débitos do Município, começam-se a vencer juros de mora à taxa legal por mês de calendário ou fração.
- 2. Consideram-se em débito todas as taxas e preços relativamente às quais o contribuinte usufruiu do facto ou do benefício sem o respetivo pagamento.
- 3. O não pagamento das taxas e preços referidas nos números anteriores implica a extração das respetivas certidões de dívida que servirão de base à instauração do processo de execução fiscal a promover pelos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.
- 4. O procedimento de extração da certidão de dívida e correspondente envio para execução fiscal é efetuado pelo serviço emissor no décimo dia útil após o prazo de pagamento voluntário.
- 5. Nas dívidas cobradas em processo de execução fiscal não se contam no cálculo dos juros de mora os dias incluídos no mês de calendário em que se efetuar o pagamento.

CAPÍTULO V DIVERSOS

Artigo 17º

Vistorias

- 1. Nas taxas de vistorias estão incluídas as despesas com deslocação, remuneração de peritos e outras despesas e a efetuar pela Câmara.
- 2. As vistorias só serão ordenadas depois de pagas as taxas.
- 3. Não se realizando a vistoria por motivo estranho ao serviço municipal, só poderá ordenar-se nova vistoria depois de pagas as novas taxas.

TH .



Artigo 18º

Medição de Ruídos

- Quando a realização de uma medição acústica de ruídos pelos SMAS tenha sido requerida pela Câmara Municipal, o munícipe só estará obrigado a proceder ao pagamento das taxas devidas se do resultado da mesma não se provar a existência de incomodidade, caso contrário, as taxas serão exigíveis ao infrator.
- As taxas devidas pelas medições requeridas para verificação do cumprimento de notificações relativas a situação de incomodidade, são sempre pagas pelos infratores e requeridas por estes.

Artigo 19º

Cemitério Municipal de Vila França de Xira

- 1. A Câmara pode exigir das agências funerárias depósito que garanta a cobrança das taxas pelo serviços prováveis a prestar por seu intermédio, durante determinado período.
- Nas inumações em jazigos municipais cobrar-se-á sempre a taxa correspondente à ocupação perpétua, havendo porém, direito ao reembolso da taxa, abatida nas anuidades vencidas, em caso de transladação.
- 3. O pagamento anual de ocupação de ossários e jazigos municipais, mencionados no Artigo 22º da Tabela de Taxas e Preços, deverá ser efetuado no 1º trimestre de cada ano civil, findo o referido prazo serão cobrados juros de mora.

Artigo 20°

Utilização de Imóveis Municipais

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira tem o direito de ser ressarcida dos montantes por si dispendidos, quer em tempo de trabalho quer em aquisição de bens e/ou serviços, resultante de danos emergentes da utilização de imóveis municipais.

Artigo 21.º

Agravamentos

 Aos atestados, certidões, fotocópias autenticadas, segundas vias, outros documentos de interesse particular e bem assim aos atos administrativos de controlo prévio habilitante, designadamente licenças e autorizações, cuja emissão seja requerida com caráter de urgência,

M 14 8



cobrar-se-á o dobro das taxas previstas na Tabela de Taxas e Preços, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de 3 dias úteis, contados após a entrada do requerimento.

2. Com a entrega do pedido será cobrada a taxa normal e com a disponibilização do serviço ou com a prática do ato administrativo requerido será cobrada a parte restante, desde que os serviços municipais tenham disponibilizado o documento ou comunicado a prática do ato administrativo solicitado no prazo máximo indicado no número anterior.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22.º

Direito Subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Regulamento aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na Lei Geral Tributária, na Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

Artigo 23.º

Interpretação

A interpretação e integração das lacunas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são da competência do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Disposição Revogatória

Ficam revogados o anterior Regulamento do Município de Vila Franca de Xira e demais disposições que disponham em contrário.

Artigo 25.º

Entrada em Vigor

Este Regulamento e a Tabela de Taxas e Preços que o integra entram em vigor, após a sua publicação nos termos legais.

15

Athracy do de editals relativos a pretendes que não sejám de interesse público, cada edital Autorás da ospecimentos contemplados na tabela 11. Atestados e ausa confirmações 12. Avertamentos, por folha 12. Avertamentos, por folha 13. Buccas, por cada ano, exceluendo o corrento, aparecendo on não o objeto da busca (o pagamento das taxas Pere cada contida, contidação de atendicação de fotocópia 12. A cada contidação e autenticação de fotocópia 12. A cada segám de contrator o extendo e autenticação de fotocópia 12. A cada segúm de contrator o extendo e autenticação de fotocópia 12. A cada segúm de contrator o extendo e autenticação de fotocópia 12. A cada segúm de contrator o extendo e autenticação de fotocópia 12. A cada segúm de contrator o extendo e comencia de contrator de con	ANEXO I TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	Valor 2018
Alls ac obrar pella prestação de serviços e concessão de documentos: Altoação de editals relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital Astantados a des pudicadimente contempatios na tabela Astantados e a suas confirmiações Autos de adjudicados ou arremantações for concentrato ou samelhantes e autos ou termos de quisiquer espécia, de la concentratos, por falha Autos de adjudicados ou arremantação de fornacimento ou samelhantes e autos ou termos de quisiquer espécia, de la concentração de factuado no tato de parecentação de proteina de la concentração de factuado no tato de parecentação de proteina proteina de la concentração de factuado no tato de parecentação de proteina proteina de la concentração de factuado no tato de parecentação de proteina de la concentração de factuado no tato de parecentação de proteina de la concentração de factuado no tato de parecentação de proteina de la concentração de factuado no tato de parecentação de proteina de seguinto formación ou vanor corresposableta to taxo de ponto anterior. a partir de quinta página, por cada página a mais saté à 12º página (7.1, a carescer à taxo de ponto anterior, a partir de quinta página, por cada página a mais saté à 12º página (7.1, a carescer à taxo de ponto anterior, a partir de quinta página, por cada página a mais saté à 12º página (7.1, a carescer à texa de contra de concentra de concentr		
Athracy do de editals relativos a pretendes que não sejám de interesse público, cada edital Autorás da ospecimentos contemplados na tabela 11. Atestados e ausa confirmações 12. Avertamentos, por folha 12. Avertamentos, por folha 13. Buccas, por cada ano, exceluendo o corrento, aparecendo on não o objeto da busca (o pagamento das taxas Pere cada contida, contidação de atendicação de fotocópia 12. A cada contidação e autenticação de fotocópia 12. A cada segám de contrator o extendo e autenticação de fotocópia 12. A cada segúm de contrator o extendo e autenticação de fotocópia 12. A cada segúm de contrator o extendo e autenticação de fotocópia 12. A cada segúm de contrator o extendo e autenticação de fotocópia 12. A cada segúm de contrator o extendo e comencia de contrator de con	Art.º 1.º	
Alvarás não especialmente contempleidos na tabelea (extractados e subos continuações por facilitatos e adultados continuações (extractados e subos continuações (extractados ou arremateção de formecimento ou semelhantes e autos ou termos de qualquer espécia, de Averbiementos, por folha (extractados de pretentação de formecimento e particular extractados en contractações de formecimento e particular extractados en contractações de formecimento e particular extractados en contractações de formecimento e autoritações de formecimento e particular extractados en contractações de formecimento e particular e particul	axas a cobrar pela prestação de serviços e concessão de documentos:	
Attestados e autos confirmacões Autos de adificação ou arremitaticão de fornecimento ou semelhantes e autos ou termos de qualquer espácia, al Autos de adificação ou arremitaticão de fornecimento ou semelhantes de autos ou termos de qualquer espácia, al Autos de adificação de automáticação de fornecimento autos para de la termos de automáticação de fornecimento autos para de la termos de automáticação de fornecimento de protectimento de la termos d		ł
Autos de adjudicação ou arremateção de fornecimento ou semelhantes e autos ou termos de qualquer espécie, 36 averbinentos, por folha Succas, por cada ano, excetuando o corrente, aparecendo ou não o objeto da busca (o pagamento das taxas vistos neste número será eletuado ne auto a gercentração de fevedopis vistos neste número será eletuado ne auto a gercentração de fevedopis vistos neste número será eletuado ne auto a gercentração de fevedopis vistos neste número será eletuado ne auto a gercentração de fevedopis vistos neste número será eletuado ne autoritação de fevedopis vistos para de partir da sua do ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais naté à 12º página (2.7.3, a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais sua ferida so nomo tro de vene eletuanes de asoguinte formas e valor correspondente à taxa taxa receitados no porto 17.43. 1.3. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais sua facilita prevista no nº 1. com a formulação do pedido e o restante com a entrega dos decumentos. A este valor resce também o paginar Ato a equivalente até ao limite de 500 qr por correiro normal sua composito 17.3. 1. a más de 8 páginas At ou equivalente até ao limite de 500 qr por correiro normal (8.2. se superior a 900 gr ou ervisdo por correir ergistado, os encargos e os portes serão debitados e remetidos cobranca. Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha (1.8. a seguito de documentos avulsos de cobranca. Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha (1.8. a seguito de documentos avulsos (1.8. a seguito de documentos avulsos (1.8. a seguito de locumentos avulsos (1.8. a seguito de locumentos plumas particulares, por cada folha (1.8. a seguito de locumentos plumas apresentados por particulares, por cada folha (1.8. a compositor de cada (
Bucca, por cada ano, excetuando o corrente, aparecendo ou não o objeto da busca (o pagamento das taxas vivetas neste número será eletuado en ata o de apresentação da protensião) 2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 131 página, por cada página a mais side 6 12º página 2.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da quinta página, por cada página a mais cada cardida, certificado e autentificação de fotocópia 2.3. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais cada cada cada cada cada cada cada cad	,	.1
Buscas, por cada ano, exectuando e corrente, aparecendo o unão o objeto da busca (o pagamento das taxas vivitas nates dumero será efetuado no ato de apresentação da pretensão) Por cada certidão, certificado e autenticação de fotocópia 7.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da quinta página, por cada página a mais até à 12º página 7.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais será a taxas desenventes de companiente da taxas referidas no porto ? devo efetuar-se da seguinte forma: o valor correspondiente à taxa taxas referidas no porto ? devo efetuar-se da seguinte forma: o valor correspondiente à taxa taxas referidas no porto ? devo efetuar-se da seguinte forma: o valor correspondiente à taxas taxas referidas no porto ? devo efetuar-se da seguinte forma: o valor correspondiente à taxas la correspondiente com a entrego de dos ducumentos, A este valor exec também o pagamento de taxas correspondiente com a número de feocolopies simples pervitos no porto 17.3. Biencargos e portes de envivo de documentos pales CTT quando solicitado: 1. mais de Raginas A do us equivalente até ao limite de 500 gr por correig normal 2. se superior a 300 gr ou enviado por correio registado, os encargos o so portes serão debitados e rematidos correians. Confierição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha correians. Confierição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha correians. Registo de minar e anocementos avuisos en acres de seguinte de seguinte de seguinte de seguinte de seguinte de correians. Registo de minar e anocementos avuisos en acres de seguinte de seguinte de seguinte de correians. Registo de minar en acresaçõe documentos, quando legalmente exigidos, cada rubrica. 2. termos de entrepa del documentos juntos a processos, cula restituição haja sido autorizada 3. termos de entrepa del documentos juntos a processos, cula restituição haja sido autorizada 3. termos de entrepas abilidade, indirendade, ju	ada	
visitas neste nomero será efetuado no ato de apresentação de pretensão) 7.1. até 4 páginas 7.1. até 4 páginas 7.1. até 4 páginas 7.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da quinta página, por cada página a mais 8.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais 8.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais 8.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais 8.3. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais 8.4. a consecutar de consecutar da 13º página, por cada página a mais 8.5. a consecutar da 13º página partir da 13º página, por cada página a mais 8.6. a consecutar da 13º página partir da 13º página, por cada página a mais 8.6. a consecutar da 13º página partir da 13º página, por cada página a mais 8.6. a consecutar da 13º página partir da 13º página, por cada página a mais 8.1. mais de 8 páginas 40 usequivalente até ao limite de 50º gr por correla normal 8.1. a consecutar da 13º página partir da 13º página por cada página a mais 8.2. se superior a 50º grou envisão por correlo registado, os encrespes os portes serão debitados e remetidos 8.3. es superior a 50º grou envisão por correlo registado, os encrespes os portes serão debitados e remetidos 8.3. es pagina de adecimentos por correlo registado, os encrespes os os portes es arão debitados e remetidos 8.3. es pagina de adecimentos por correlo registado, os encrespes os os portes es arão debitados e remetidos 8.3. es pagina de adecimentos por correlo porte da 13º página porte de decimentos por correlo porte porte de pagina porte por correlo de pagina porte po	Averbamentos, por folha	
7.1. a 44 páginas 7.2. a acrescer à taxa de ponto anterior, a partir de quints pógina, por cada página a mais até à 12º página 2.2. 7.2. a acrescer à taxa de ponto anterior, a partir de 13º página, por cada página a mais 10º a 12º página 2.2. 7.2. a acrescer à taxa de ponto anterior, a partir de 13º página, por cada página a mais 10º a 12º página 2.2. 7.2. a acrescer à taxa de ponto anterior, a partir de 13º página, por cada página a mais 10º página 2.2. 8.2. 8.2. 8.2. 8.2. 8.2. 8.2. 8.2	revistas neste número será efetuado no ato de apresentação da pretensão)	
7.2. a accrescer à taxa de ponto anterior, a partir da quinta página, por cada página a mais actá à 12º página 7.3. a accrescer à taxa de ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais 7.3. a accrescer à taxa de ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais 7.3. a accrescer à taxa de ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais 7.3. a accrescer à taxa de ponto anterior, a partir da 13º página, por cada página a mais 8.1. máis de 8 páginas A4 ou equivalente set ao limite de 500 gr por corrierio inormal 8.1. máis de 8 páginas A4 ou equivalente set ao limite de 500 gr por corrierio inormal 8.2. as superior a 500 gr ou envisolo por correirio epistadio, os encargos e os portes serão debitados e remetidos 8.2. as superior a 500 gr ou envisolo por correirio epistadio, os encargos e os portes serão debitados e remetidos 8.3. a seguina e nascentes de água mineromedicinais 9. Processos de arranque de ávores, cada 8.8. Registo de documentos avusida 8. Registo de documentos avusida 9. Registo de documentos avusida 9. Registo de abertura e enceramento em livros sujeitos a esta formalidate, cada livro 9. Termos de entrega de documentos, juntos a processos, cula restituição haja sido autorizada 9. Termos de responsabilidade, identidade, identidad		22
1,3, a acrescer à taxa du ponto anterior, a partir da 13ª página, por cada página a mais pagamento das taxas referidas no ponto 7 deve efetuar-se da seguinta forma: o valor correspondente à taxa litaria prevista no n.º1 com a formulação do pedido e o restante com a entrega dos documentos. A este valor resce também o pagamento da taxa correspondente a o número de fotocópias simples previsto no ponto 17.3. Encargos e portes de envio de documentos pelos CTT quando solicitado: 1. mais de 8 páginas A4 ou equivalente até ao limite de 500 gr por correlo normal 2. se superior a 500 gr ou enviado por correlo registado, os encargos e os portes serão debitados e remetidos correlos, dos de documentos apresentados por particulares, por cada folha 2. se superior a 500 gr ou enviado por correlo registado, os encargos e os portes serão debitados e remetidos correlos, dos de minas e nascentes de água minaromedicinais 2. Registo de minas e nascentes de água minaromedicinais 3. Registo de documentos avuiso 3. Registo de documentos avuiso 3. Registo de documentos avuiso 4. Registo de documentos avuiso 5. Termos de abertura e encerramento em livros sujeltos a esta formalidade, cada livro 1. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição hala sido autorizada 1. Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante 5. Fornecimento de fotocópias e protes esta nos ministratos 1.1.1 Nos Museus Municipajs e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1.1.1 Nos Museus Municipajs e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1.1.1 Nos Museus Municipajs e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1.1.1 Nos Museus Municipajs e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1.1.1 Nos Museus Municipajs e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1.1.1 Nos Museus Municipajs e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1.1.1 Nos Museus Municipajs e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1.1.1 Nos Museus Municipajs e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1.1.1 Nos Museus Municipajs e no Arquivo Municipal, com pesq	7.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da quinta página, por cada página a mais até à 12ª página	
pagamento das taxas referidas no ponto 7 deve efetuar-se da seguinte forma: o valor correspondente à taxis titaria prevista no nº1 10 cm a formulação do pedido e o restante com a entrega dos documentos. A seta valor resce também o pagamento da taxa correspondente ao número de fotocópias simples previsto no ponto 17.3. 8.1. mais de 8 páginas A4 ou equivalente até ao limite de 500 gr por corrello normal 8.2. se superior a 500 gr ou enviado por correlo registado, se encargos e os portes serão debitados e remetidos a correança. Conferiçõo e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha 1. Registo de minas e nascentes de âqua mineromentos apresentados por particulares, por cada folha 2. Registo de minas e nascentes de âqua mineromentos apresentados por particulares, por cada folha 2. Registo de denumentos avulso 8. Registo de minas e nascentes de âqua mineromento en Evros sujeltos a esta formalidade, cada lutro 7. Termos de entrega de documentos junitos a processos, cuja restituição, toda rubrica 8. Registo de documentos avulso 9. Termos de entrega de documentos junitos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de entrega de documentos junitos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de entrega de documentos junitos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de entrega de documentos junitos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de entrega de documentos junitos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de entrega de documentos junitos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de entrega de documentos junitos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de entrega de documentos junitos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Nos de seguitos a prete de fotocópias e informaticas 1. Nos de fotocópias a prete de varoco A4 de 1a 20, cada 1. Octobro de fotocópias a prete o branco A5 de 1a 20, cada 1. Octobro de fotocópias a prete o	7.3. a reservable has de marke anterior a modifie de 198 périos par enda périos a mais	
8.1. mist de 8 páginas Ad ou equivalente ads ao limite de 500 or por correio normal 8.2. se superior a 500 gr ou envidado por correio registado, os encargos e os portes serão debitados e remetidos conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha 8. Registo de minas e nascentes de água mineromedicinais 8. Rejosto de documentos avulso 8. Registo de documentos suvos 8. Registo de documentos en vivos 8. Registo de documentos en vivos 8. Registo de documentos en vivos 9. Registo de documentos en vivos sujeltos a esta formalidade, cada livro 9. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 9. Termos de responsabilidade, lidentidade, identidade, identidação doministrativa ou semelhante 9. Fornacimento de fotocópias e impressões informáticas 9. Intermos de responsabilidade, identidade, identidação, adam intervidado en vivos en viv	pagamento das taxas referidas no ponto 7 deve efetuar-se da seguinte forma: o valor correspondente à taxa nitária prevista no n.º1 com a formulação do pedido e o restante com a entrega dos documentos. A este valor cresce também o pagamento da taxa correspondente ao número de fotocópias simples previsto no ponto 17.3.	
8.2. se superior à 500 gro u enviado por correlo registado, os encargos e os portes serão debitados e remetidos a cobrança. Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha Registo de minas e nascentes de água mineromedicinals Processos de arranque de árvores, cida B. Registo de documentos avulso Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rubrica B. Registo de documentos avulso Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rubrica B. Registo de documentos os processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rubrica B. Registo de documentos purcos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de responsabilidade, identidade, identidade, pustificação administrativa ou semelhante Fornecimento de fotocópias a impressões informâticas 17.1. Nos Museus Municipals en o Arquivo Municipal, com pesquisa: 1) fotocópias a preto e branco AA de 1 a 20. cada 1) fotocópias a preto e branco AA de 1 a 20. cada 2) fotocópias a preto e branco AA mais de 20. cada 3) fotocópias a preto e branco AA mais de 20. cada 4) fotocópias a preto e branco AA mais de 20. cada 4) fotocópias a preto e branco AA mais de 20. cada 5) fotocópias a preto e branco AA mais de 20. cada 6) fotocópias a preto e branco AA mais de 20. cada 9) Digitalização em formato A4 de 1 a 20. cada 00. processos de mortanto A4 mais de 20. cada 00. processos de mortanto A4 mais de 20. cada 00. processos de fotocópias en formato A4 mais de 20. cada 00. processos de fotocópias en formato A4 de 1 a 20. cada 00. processos de formato A4 mais de 20. cada 00. processos de formato A4 de 1 a 20. cada 00. processos de formato A4 de 1 a 20. cada 01. processos de formato A4 de 1 a 20. cada 02. processos de formato A5 de 1 a 20. cada 03. processos de formato A5 de 1 a 20. cada 04. processos de formato A5 de 1 a 20. cada 05. processos de formato A5 de 1 a 20. cada 06. proce		1
Conferção e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha 28. Registo de documentos avuiso 1. Termos de abertura e encerramento em livros sujeltos a esta formalidade, cada livro 1. Termos de abertura e encerramento em livros sujeltos a esta formalidade, cada livro 1. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja esta do autorizada 1. Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante 5. Fornecimento de fotocópias e impressões informáticas 17.1- Nos Museus Municipais e no Arquivo Municipal, com pesquisa: a) fotocópias a preto e branco Ad de 1 a 20, cada 5) fotocópias a preto e branco Ad de 1 a 20, cada 6) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada 6) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada 7) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada 8) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a de 1 a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a de 1 a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad a ala a 20, cada 9) Digitalização em formato Ad ala ala ala ala ala ala ala ala ala al	 8.1. mais de 8 páginas A4 ou equivalente até ao limite de 500 gr por correio normal 8.2. se superior a 500 gr ou enviado por correio registado, os encargos e os portes serão debitados e remetidos à cobranca. 	1
Registo de minas e nascentes de água mineromedicinais Processos de arranque de á vivores, ceda B. Registo de documentos avulso C. Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rubrica C. Rubricas em livros, processos e documentos puntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada C. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de responsabilidade, lidentidade, justificação administrativa ou semelhante 5. Fornecimento de fotocópias e impressões informáticas 17.1 - Nos Museus Municipais e no Arquivo Municipai, com pesquise: a) fotocópias a prete o branco Ad el 1 a 20, cada 0, otocópias a prete o branco Ad el 1 a 20, cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20, cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20, cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a cores Ad cada 0, otocópias a cores Ad cada 0, otocópias a cores Ad cada 0, otocópias a prete o branco Ad mais de 20 - cada 0, otocópias a cores Ad cada 0, otocópias a prete o branco Ad cada 0, otocópias a prete o branco Ad cada 0, otocópias a prete o branco Ad, cada 0, otocópias a prete o branco Ad, cada 0, otocópias a prete o branco Ad, cada 0, otocópias Ad, a cores, através de computador, cada 0, otocópias ad cores Ad, cada 0, otocópias Ad, a cores, através de computador, cada 0, otocópias Ad, a cores, através de computador, cada 0, otocópias Ad, a cores, através de computador, por página 0	Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha	1
Repisto de documentos avulso Relisto de documentos en encerramento em livros sujeltos a esta formalidade, cada livro Termos de abertura e encerramento em livros sujeltos a esta formalidade, cada livro Remos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de responsabilidade, identidade, idonelidade, justificação administrativa ou semelhante Fornecimento de fotocópias a impressões informáticas 17.1. Nos Museus Municipals e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1 fotocópias a preto e branco Ad de 1 a 20. cada 10 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 20 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 30 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 40 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 40 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 40 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 40 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 40 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 40 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 40 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 40 fotocópias de minormato Ad mais de 20. cada 40 fotocópias a preto e branco Ad mais de 20. cada 40 fotocópias comento ad mais de 20. cada 40 fotocópias comento ad mais de 20. cada 40 fotocópias comento ad ad a la 20. cada 50 fotocópias comento ad ad a la 20. cada 50 fotocópias comento ad ad a la 20. cada 50 fotocópias comento ad ad a la 20. cada 50 fotocópias comento ad ad a la 20. cada 50 fotocópias comento ad ad a la 20. cada 50 fotocópias comento ad ad a la 20. cada 50 fotocópias ad ad a la 20. cada 50 fotocópias ad preto e branco Ad. cada 50 fotocópias ad preto e branco ad	0. Registo de minas e nascentes de água mineromedicinais	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rubrica Termos de aberture e enceramento em livros sujeitos a esta formalidade, cáda livro 1. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante Fornecimento de fotocópias a impressões informáticas 17.1 · Nos Museus Municipals e no Arquivo Municipal, com pesquisa: a) totocópias a preto e branco A4 de 1 a 20, cada () fotocópias a preto e branco A4 mais de 20, cada () fotocópias a preto e branco A3 mais de 20, cada () fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 cada () fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 cada () fornecimento de fotocópias a cores A4, cada () logitalização em formato A4 de 1 a 20, cada () logitalização em formato A4 de 1 a 20, cada () logitalização em formato A4 de 1 a 20, cada () logitalização em formato A4 de 1 a 20, cada () logitalização em formato A3 mais de 20, cada () logitalização em formato A3 mais	1. Processos de arranque de árvores, cada	·
Termos de abertura e enceramento em livros sujeitos a esta formalidade, ceda livro 1. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restribuição naja sido autorizada 5. Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante 5. Fornacimento de fotocópias e impressões informáticas 17.1. Nos Museus Municipals en o Arquivo Municipal, com pesquisa: a) lotocópias a preto e branco A4 de 1 a 20, cada () totocópias a preto e branco A4 de 1 a 20, cada () totocópias a preto e branco A3 mais de 20, cada () totocópias a preto e branco A3 mais de 20, cada () di fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 cada () di fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 cada () fornecimento de fotocópias a cores A4, cada () fornecimento de fotocópias a cores A3, cada () Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada () Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada () Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada () Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada () Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada () Lotacópias de minerato A3 de 1 a 20, cada () Lotacópias de minerato A3 de 1 a 20, cada () Lotacópias de minerato A3 de 1 a 20, cada () Lotacópias de minerato A3 de 1 a 20, cada () Lotacópias de minerato A3 mais de 20, cada () Lotacópias de minerato A3 mais de 20, cada () Lotacópia de minerato A3 mais de 20, cada () Lotacópias de minerato A3 mais de 20, cada () Lotacópias de minerato A3 mais de 20, cada () Lotacópias de minerato A3 mais de 20, cada () Lotacópias de minerato A3 mais de 20, cada () Lotacópias a preto e branco A4, cada () Lotacópias a preto e branco A4, cada () Lotacópias a preto e branco A4, cada () Lotacópias a preto e branco A5, cada () Lotacópias a preto e branco A5, cada () Lotacópias a de 1 de minis cópias A4, a cores, através de computador, cada () Lotacópias de 1 de minis cópias A4, a cores, através de computador, cada () Lotacópias de 1 de minis cópias A4, a cores, através de computador, por página () Lotacópias de 1 de lotacópias A5, a	2. Registo de documentos avulso	2
Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada 1. Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante 5. Fornecimento de fotocópias e impressões informáticas 17.1 - Nos Museus Municipals e no Arquivo Municipal, com pesquisa: 1) fotocópias a preto e branco A4 mais de 20, cada 0, fotocópias a preto e branco A4 mais de 20, cada 0, fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada 0, fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 - cada 0, fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada 0, fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada 0, fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada 0, fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada 0, fotocópias a preto e branco A4 de 1 a 20. cada 0, fotocópias a preto e branco A4 de 1 a 20. cada 0, fotocópias a preto e branco A4 de 1 a 20. cada 0, fotocópias em formato A4 de 1 a 20. cada 0, fotocópias em formato A4 mais de 20, cada 1) Digitalização em formato A4 de 1 a 20. cada 0, fotocópias de mormato A4 mais de 20, cada 1) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada 1) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada 2) Loratão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco 1, cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a preto e branco 1, cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores 1, fotocópias a preto e branco A4, cada 1, fotocópias a preto e branco A4, cada 2, fotocópias a preto e branco A4, cada 3, fotocópias a preto e branco A5, cada 1, fotocópias a cores A1, cada 2, fotocópias a preto e branco A5, cada 3, fotocópias a fotocópias A5, a cores, através de computador, cada 1, fotocópias a fotocópias A6, a cores, através de computador, cada 1, formato A4 1, formato A5 2, formato A6 2, formato A7 2, formato A7 2, formato A7 2, formato A8, a cores, através de computador, por página 2, formato A7 2, formato A8, a cores, através de computador, por página 3, a preto e branco, p		0
Termos de responsabilidade, identidade, idencidade, justificação administrativa ou semelhante 5. Fornecimento de fotocópias e impressões informáticas 17.1. Nos Museus Municipiais e no Arquivo Municipal, com pesquisa: a) totocópias a preto e branco A4 de 1 a 20, cada (b) fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada (d) fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada (e) fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 - cada (f) fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 - cada (g) Consciente de fotocópias a cores A3, cada (g) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada (h) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada (h) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada (h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada (h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada (h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada (h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada (h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada (h) Cadência de imagens do espólio do Museu 1.7.2 Nas bibliotecas municipais 1) Lartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco b) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada (c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores Revogado 1) 1 ou mais cópias a cores A4, cada (o) 1 ou mais cópias a Cores A4, cada (o) 1 ou mais cópias a Cores A4, cada (o) 1 ou mais cópias a Cores A5, cada (o) 1 ou mais cópias a Cores A5, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a preto e branco A3, cada (o) 1 ou mais cópias a Cores A5, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a cores, através de computador, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a cores, através de computador, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a cores, através de computador, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a cores, através de computador, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a cores, através de computador, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a cores, através de computador, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a cores, através de computador, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a cores, através de computador, cada (o) 1 ou mais cópias A7, a cores, através de computador, cada		
Fornecimento de fotocópias e impressões informáticas 17.1 - Nos Museus Municipals e no Arquivo Municipal, com pesquisa: a) fotocópias a preto e branco Ad de 1 a 20, cada b) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada c) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada d) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada c) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada d) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada c) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada d) fotocópias a preto e branco Ad mais de 20, cada e) fornecimento de fotocópias a cores Ad, cada f) fornecimento de fotocópias a cores Ad, cada g) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada h) Digitalização em formato Ad mais de 20, cada l) Digitalização em formato Ad mais de 20, cada l) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato Ad de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada l) Lou mais cópias a preto e branco A4, cada l) Lou mais cópias a preto e branco A4, cada l) Lou mais cópias a a cores A4, cada l) Lou mais cópias a A4, a preto e branco, através de computador, cada l) Lou mais cópias a A3, a preto e branco, através de computador, cada l) Lou mais cópias a Cores A3, cada l) Lou mais cópias a A3, a preto e branco, através de computador, cada l) Lou mais cópias a A3, a preto e branco, através de computador, cada l) Lou mais cópias a A4, a preto, através de computador, cada l) Lou mais cópias a A4, a preto, através de computador, cada l) Lou mais cópias a A4, a preto, através de computador, cada l) Lou mais cópias a A4, a preto, através de computador, cada l) Lou mais cópias a A4, a preto, através de computador, cada l) Lou		
a) fotocópias a preto e branco A4 mais de 20, cada b) fotocópias a preto e branco A3 mais de 20, cada c) fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 - cada d) fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 - cada e) formecimento de fotocópias a cores A4, cada e) formecimento de fotocópias a cores A3, cada g) bigitalização em formato A4 de 1 a 20, cada h) bigitalização em formato A3 de 1 a 20, cada h) bigitalização em formato A3 de 1 a 20, cada h) bigitalização em formato A3 mais de 20, cada h) bigitalização em formato A3 mais de 20, cada h) bigitalização em formato A3 mais de 20, cada l) bigitalização em formato A3 mais de 20, cada l) caração em formato A3 mais de 20, cada l) caração em formato A3 mais de 20, cada l) caração em formato A3 mais de 20, cada l) caração em formato A3 mais de 20, cada l) um caração em formato A3 mais de 20, cada l) um ais cópias a preto e branco A4, cada l) caração em formato A3 mais de 20, cada l) um mais cópias a cores A4, cada l) um ais cópias a preto e branco A4, cada l) um ais cópias a cores A4, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada l) um ais cópias a cores A3, cada l) um ais cópias a preto e branco A3, cada l) um ais cópias a preto e branco A3, cada l) um ais cópias a Caração e branco A3, cada l) um ais cópias a Caração e branco A3, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e de computador, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e de computador, por página lormato A4 lormato A4 lormato A4 lormato A3 lormato A4 lormato A4 lormato A4 lormato A3 lormato A4 lormato A	7. Fornecimento de fotocópias e impressões informáticas	5
b) fotocópias a preto e branco A4 mais de 20, cada c) fotocópias a preto e branco A3 más de 1 a 20 - cada d) fotocópias a preto e branco A3 más de 20 - cada e) fornecimento de fotocópias a cores A4, cada f) fornecimento de fotocópias a cores A3, cada g) Digitalização em formato A4 más de 20, cada h) Digitalização em formato A4 más de 20, cada h) Digitalização em formato A4 más de 20, cada h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato A3 más de 20, cada l) Cadência de imagens do espólio do Múseu l1,2-2 Nas bibliotecas municipais l) L cartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco l) 1 ou máis cópias a preto e branco A4, cada e) impressão de 1 ou máis cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada e) impressão de 1 ou máis cópias A4, a cores, através de computador, cada e) impressão de 1 ou más cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada e) impressão de 1 ou máis cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada e) impressão de 1 ou máis cópias A4, a cores, através de computador, cada e) impressão de 1 ou máis cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada e) impressão de 1 ou máis cópias A4, a cores, através de computador, cada e) impressão de 1 ou máis cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada e) impressão de 1 ou máis cópias A4, a cores, através de computador, cada e) impressão de 1 ou máis cópias A4, a cores, através de computador, por página formato A4 formato A5 e) a cores, por página e) di impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página e) di impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página e) di impressão de 1 ou máis cópias A4, a cores, através de computador, por página e) di impressão de 1 ou máis cópias A5, a cores, através de co	<u>`</u>	
c) fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada d) fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 - cada e) fornecimento de fotocópias a cores A4, cada f) fornecimento de fotocópias a cores A3, cada g) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada h) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada h) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada h) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada h) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada h) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada h) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada h) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada h) Cadacia de imagens do espólio do Museu h) Cadacia de imagens do espólio do Museu h) Cadacia de imagens do espólio do Museu h) cartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco h) 10 u mais cópias a cores A4, cada c) Cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores Revogado d) 1 u u mais cópias a cores A4, cada c) Impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada d) Un mais cópias a preto e branco A3, cada h) 1 u mais cópias a preto e branco A3, cada h) 1 u mais cópias a cores A3, cada c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada d) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada d) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada d) Ou mais cópias a Cores A3, cada d) a preto e branco, por página formato A4 formato A5 lou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página formato A6 lou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página Outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricos, cada lou mais cópias A4, a cores, através de		
d) fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 - cada e) fornecimento de fotocópias a cores A4, cada f) fornecimento de fotocópias a cores A4, cada g) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada h) Digitalização em formato A4 mais de 20, cada h) Digitalização em formato A4 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3, cada g) Catado credicópia recarregável, gravada com 20 cópias a preto e branco g) Digitalização em formato A3, cada g) Di u mais cópias a preto e branco A4, cada g) Di umais cópias a preto e branco A3, cada g) Di umais cópias a preto e branco A3, cada g) Di umais cópias a A4, a preto e branco, através de computador, cada g) Di umais cópias a preto e branco A3, cada g) Di umais cópias a preto e branco A3, cada g) Di umais cópias a A3, a preto e branco, através de computador, cada g) Di umais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada g) Di umais cópias A3, a cores, através de computador, cada g) Di mpressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada g) Di mpressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada g) Di mpressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página g) Di mpressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página g) Di mpressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página g) Di mpressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página g) Di mpressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cores, prágina g) Di mpressão de		
e) fornecimento de fotocóplas a cores A4, cada f) fornecimento de fotocóplas a cores A3, cada g) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada h) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada l) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada l) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada l) Cadência de imagens do espólito do Museu l1,2.2 Nas bibliotecas municipais a) 1 cartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco l) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores l) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores l) 1 ou mais cópias a cores A4, cada l) 1 ou mais cópias a cores A4, cada l) 1 ou mais cópias a cores A4, cada l) 1 impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada l) 1 ou mais cópias a cores A3, cada l) 1 impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada l) 1 impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada l) 1 impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada l) 1 impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada l) 1 impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada l) 1 ornato A4 formato A4 formato A3 l) a preto e branco, por página formato A4 formato A3 l) a cores, por página formato A4 formato A3 l) a cores, por página formato A4 formato A3 l) a cores, por página formato A4 formato A3 l) a cores, por página formato A4 formato A3 l) a cores, por página formato A4 formato A5 lo impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página l) a cores, por página formato A5 lo impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página l) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página l) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computad	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
f) fornecimento de fotocópias a cores A3, cada g) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada l) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada g) Digitalização em formato A3, cada g) Digitalização em formato A4, cada em formato A5, cada em formato A6, computador, por página em formato A6, com porte em formato B6 expecíficados noutras rubricas, cada em formato de cópias em formatos digitals, por unidade de ficheiro em formato de cópias em formatos digita	e) fornecimento de fotocópias a cores A4, cada	
g) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada h) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada D, Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada D, Digitalização em formato A3 mais de 20, cada D, Digitalização em formato A3 mais de 20, cada D, Digitalização em formato A3 mais de 20, cada D, Ricardão em formato A3 mais de 20, cada D, Ricardão em formato A3 mais de 20, cada D, Digitalização em formato A3 mais de 20, cada D, Digitalização em formato A3 mais de 20, cada D, Digitalização em formato A3 mais de 20, cada D, Digitalização em formato A3 mais de 20, cada D, Digitalização em formato A4, cada D, Digitalização em formato A4, cada D, Digitalização em formato A3, cada D, Digitalização em formato A4, a preto e branco, através de computador, cada D, Digitalização em formato A4, a cores, através de computador, cada D, Digitalização em formato A4 D, Digitalização em formato A4, a preto e branco, através de computador, cada D, Digitalização em formato A4 D, Digitalização em formato A4, a preto, através de computador, por página D, Digitalização em formato A4, a preto, através de computador, por página D, Digitalização em formato A4, a preto, através de computador, por página D, Digitalização em formatos digitals, por unidade de ficheiro D, Digitalização em formatos digitals, por unidade de ficheiro D, D	f) fornecimento de fotocópias a cores A3, cada	
i) Digitalização em formato A3 de 1 a 20 , cada	g) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada	
j) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada (c) Cedência de imagens do espólio do Museu 17.2- Nas bibliotecas municipals 3) 1 cartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco (c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores (d) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada (d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada (e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada (f) Impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada (g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada (h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada (h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada (g) I impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada (g) I impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada (g) I impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada (g) I impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada (g) I impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada (g) I impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada (g) I impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página (g) I impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página (g) I impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página (g) I impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página (g) I impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página (g) I impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página (g) I impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página (g) I impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página (g) I impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página (g) I I DID (g) I I DID		0
k) Cedéncia de Imagens do espólio do Museu 17.2- Nas bibliotecas municipais a) 1 cartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco Bevogado b) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores Revogado d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada f) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada h) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada j) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada j) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada j) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada j) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada j) a preto e branco, por página formato A4 formato A4 formato A3 jo cores, por página formato A4 formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página ou d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página ou d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página ou di mais cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro Venda de consumíveis informáticos 20.1 1 DVD 20.2.1 CDR		0
17.2- Nas bibliotecas municipais a) 1 cartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco b) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada f) Impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada g) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada g) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada g) a preto e branco, por página formato A4 formato A4 formato A4 formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) 0, cutros serviços pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada		
a) 1 cartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco b) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada f) Impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada g) 1 ou mais cópias a cores A3, cada h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada g) I mais cópias a cores A3, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada g) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada g) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada g) a preto e branco, por página formato A4 formato A3 g) a cores, por página formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página o, Outros serviços, pareceres ou atos não específicados noutras rubricas, cada g) contra computador de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro s, Venda de consumíveis informáticos g) contra computador de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro s, Venda de consumíveis informáticos		1
b) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores Revogado d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada d) 1 nu mais cópias a cores A4, cada e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada f) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada O, g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada j) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada j) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada a) que travela de computador, cada computador, cada d) que travela de computador, cada e) que travela de computador, cada d) que travela de computador, cada e) que travela de computador,		<u> </u>
c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada f) Impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada l) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada 2, i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada j) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada 17.3- Nos restantes serviços municipais a) a preto e branco, por página formato A4 formato A3 b) a cores, por página formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página O, Outros serviços, pareceres ou atos não específicados noutras rubricas, cada 2, Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		
d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada f) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada j) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada a) a preto e branco, por página formato A4 formato A3 b) a cores, por página formato A4 formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página o, c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página O, d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a ocres, através de computador, por página O, c) tros serviços, pareceres ou atos não específicados noutras rubricas, cada 2, Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro 6, Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		
e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada f) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada j) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada o, i) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada 17.3- Nos restantes serviços municipais a) a preto e branco, por página formato A4 formato A3 b) a cores, por página formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página Outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada 2, Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR	d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada	
g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada 2, i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada j) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada 0, in pressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada 17.3- Nos restantes serviços municipals a) a preto e branco, por página formato A4 formato A3 b) a cores, por página formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página 0, impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página 0, Outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada 2, Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro 0, Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR	e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada	
h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada 2, i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada 3) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada 40, in pressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada 5) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada 6) a preto e branco, por página 6) formato A3 6) a cores, por página 6) formato A4 6) formato A3 6) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página 6) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página 6) Outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada 7) Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro 8) Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		0.
1) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada j) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada 17.3- Nos restantes serviços municipais a) a preto e branco, por página formato A4 formato A3 b) a cores, por página formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página o, Outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada 2, Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro o, Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		
j) Impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada 17.3- Nos restantes serviços municipals a) a preto e branco, por página formato A4 formato A3 b) a cores, por página formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página c) Outros serviços, pareceres ou atos não específicados noutras rubricas, cada 2, Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro 5, Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		
a) a preto e branco, por página formato A4 formato A3 b) a cores, por página formato A4 formato A4 formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página c) outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro c) Venda de consumíveis informáticos c) 0.1. 1 DVD c) 20.2. 1 CDR		
formato A4 formato A3 b) a cores, por página formato A4 formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página c) outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro c) Venda de consumíveis informáticos c) 20.1. 1 DVD c) 3,	17.3- Nos restantes serviços municipais	0
formato A3 b) a cores, por página formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página c) outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada c) Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro c) Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		
b) a cores, por página formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página O, Outros serviços, pareceres ou atos não específicados noutras rubricas, cada 2, Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro Fornecimento de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		
formato A4 formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página O, Outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada 2, Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		0
formato A3 c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página Outros serviços, pareceres ou atos não específicados noutras rubricas, cada 2, Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR	formato A4	0
c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página Outros serviços, pareceres ou atos não específicados noutras rubricas, cada Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		
d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página Outros serviços, pareceres ou atos não específicados noutras rubricas, cada Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		
Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro 6, Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		
. Venda de consumíveis informáticos 20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR	. Outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada	2
20.1. 1 DVD 20.2. 1 CDR		6
Fault de de la	20.1. 1 DVD	
Envio de documentos por via eletrónica, por cada ficheiro	20.2. 1 CDR . Envio de documentos por via eletrónica, por cada ficheiro	71-1

22. Redução a escrito de requerimento verbal (por cada página formato A4, ainda que incompleta)	2,85 €
23. Declarações abonatórias	25,55 €
Art.º 2.º	
 Vistoria de autorização de colocação de placas ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do Art.º 50.º, do Código da Estrada 	35,23 €
2. Vistorias não incluídas noutros capítulos da tabela, por cada	31,02 €
 Cortes e condicionamentos de trânsito (requerido com a antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à data de início) 	
3.1. Corte ou condicionamento de trânsito, por dia ou fração	104,72 €
3.2. Prorrogação de prazo, por dia ou fração 3.3. Alterações administrativas	65,56 € Revogado
3.4. Taxa de urgência (requerido até 5 días úteis em relação à data de início)	
3.4.1 - Corte ou condicionamento de trânsito	209,45 €
3.4.2 - Prorrogação de prazo	131,11 €
São consideradas alterações administrativas todas as situações em que não é necessária uma nova análise	
exaustiva das alternativas, como é o caso de alterações de datas. Só são considerados prorrogações de prazo os requerimentos que não ultrapassem 10% do total de dias solicitados no requerimento inicial.	Revogado Revogado
Art.º 3.º Certificado de registo, documento e cartão de residência de cidadão da União Europeia	
A taxa a arrecadar pela emissão do certificado de registo, documento e cartão de residência de cidadão da União Europela a que se refere o artigo 29.º da Lei n.º 37/2006 de 9 de agosto, e fixada pela Portaria em vigor, 50% reverte para o Município e os outros 50% revertem para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.	
1. Pela emissão do Certificado de Registo, Documento e Cartão de Residência de Cidadão da União Europeia	Portaria em vigor
 Pela emissão ou substituição em caso de extravio, roubo ou deterioração do certificado, documento e cartões, acresce à taxa referida no número anterior 	Portaria em vigor
CAPÍTULO II	
Atividades económicas	
Seção I	
Mercado abastecedor	
Art.º 4.º	
Venda por grosso (em lugar cativo descoberto e em lugar não cativo descoberto, por mês):	
1. Lugares de 50 m²	197,11 €
2. Lugares de 40 m²	157,69 €
3. Lugares de 30 m²	118,26 €
4. Lugares com área inferior a 30 m²	78,84 €
Seção II	
Mercados retalhistas	
Art.º 5.º	
1. Lojas 1.1- Mercado de Alhandra	
a) 1º andar (por m² e por mês)	15,18 €
b) restaurante (por mês)	851,20 €
c) rés do chão - mantém-se o regime de arrendamento em vigor	
1.2- Mercados da Castanheira do Ribatejo e de Vila Franca de Xira	
a) por m² e por mês	4,23 €
2. Bancas (por metro linear de frente e por mês)	
2.1. Mercados de Alhandra, Castanheira do Ribatejo e Vila Franca de Xira	
a) Carne e peixe	14,15 €
b) Outros	8,28 €
Art.º 6.º	
1. Utilização das instalações de frio, por mês ou fração e por volume	1,55 €
2. Utilização de locais para armazenamento por m2 ou fração	6,18 €
3. Preço por Kg de gelo ou fração	0,07 €
Seção III	
Licenças	
Art.º 7.º	
Licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados	
 Apresentação do pedido de concessão de licença para recintos itinerantes, improvisados e de diversão provisória: 	

1.1. por dia e por equipamento/espaço	12,69 €
1.2. por mês ou fração e por equipamento/espaço	38,07 €
2. Vistorias	
2.1. para licenciamento de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, por cada perito	15,78 €
Art.º 8.º	
Licenciamento de ruído: licenças específicas ao abrigo do Decreto-Lel nº 9/2007 de 17 de janeiro	
dictination of fator hearings aspecticus as assign as secretaries in Steam at 17 de juneiro	
1. Apresentação do pedido de concessão de licença de ruído para realização de espetáculos e divertimentos	
públicos:	
1.1. por dia	7,55 €
1.2. por mês ou fração	22,64 €
Art. [©] 9.º	
Segundas vias	
Segundos vids	
Segundas-vias de alvarás de licença sanitária de estabelecimentos	19,30 €
2. Segundas-vias licenças de utilização especifica ao abrigo do DL n.º 370/99, de 18 de agosto	22,96 €
3. Segundas-vias licenças de utilização para estabelecimentos de restauração e bebidas	22,96 €
Art.º 10.º	
Licenciamento de atividades diversas e vistorias diversas	
1. Guarda noturno	
1.1. emissão de licença	16,86 €
1.2. renovação e segunda via	8,43 €
2. Venda ambulante de lotarias	
2.1. emissão de licença	14,15 €
2.2. renovação e segunda via	7,07 €
Apresentação do pedido de realização de acampamentos ocasionais 3.1, por dia	
Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	24,90 €
4.1- registo de máquinas, por cada máquina e pelo registo	
4.2- averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina e por averbamento	99,20 €
4.3- segunda via do título de registo, por cada máquina e pela 2ª via	50,06 €
4.4- custos administrativos de mudança de local de exploração (por máquina e por alteração)	33,71 €
5. Apresentação de pedido para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias,	23,95 €
jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
5.1. provas desportivas - taxa pelo licenciamento	18,85 €
5.2. arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - taxa pelo licenciamento e por dia	14,21 €
5.3. fogueiras populares (Santos Populares)- taxa pelo licenciamento e por dia	16,02 €
6. Realização de fogueiras e queimadas	
6.1. taxa pelo licenciamento	18,51 €
7. Apresentação de pedido de inspeção ou reinspecção periódica de elevador, escada mecânica ou tapete rolante	150.40.6
por equipamento	169,49 €
Art.º 11.º	
Controlo metrológico, verificações periódicas de Instrumentos de pesar e medir e respetivas taxas de deslocação	
(as receitas a cobrar são as permitidas ao abrigo do método de aferições criado pelo Decreto Lei n.º 291/90, de 20 de setembro).	
de Setetitoloj.	
Art.º 12.º	
Empréstimo de pesos a outras entidades, por cada tonelada ou fração e por dia	14.17 €
	2,727
Seção IV	
Estabelecimentos	
Art.º 13.º	
Instalação e modificação de estabelecimentos	
landa a sa	
Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem:	
1. Mera comunicação prévia	35,03 €
2.Autorização	51,66 €
	52,00 €
Art.º 14.º	Revogado
Horário de funcionamento	
Horário de funcionamento de estabelecimentos comercials:	
1. Mera comunicação prévia inicial ou de alteração	Revogado
Alargamento do horário para além do legalmente estabelecido	Revogado (
	<u> </u>
Art. ⁰ 15. ⁰	Revogado /
Restauração ou bebidas de caráter não sedentário	
	-111
	11/1

11 Compaignation autition and a service and		
1. Comunicação prévia com prazo	Revogado	
Art.º 16.º		
Alojamento local		
1. Mera Comunicação prévia de registo		141,86 €
Art.º 17.º		
Ocupação de espaço público		
1. Mera comunicação prévia		19,32 €
2. Comunicação prévia com prazo 3. Acresce ao n.º 1 e n.º2		27,23 €
Toldos e respetivas sanefas, floreiras, vitrines, expositores, arcas, máquinas de gelados, brinquedos mecânic		
contentores para resíduos, esplanadas abertas, estrados, guarda-ventos, suportes publicitários e out	ras	
ocupações similares a estas – por m² e por mês		11,71 €
Art.º 18.º		
Estabelecimentos industriais		
Mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3		
a) Submetido pelo requerente b) Acesso mediado do Balcão do Empreendedor		49,43 €
2. Vistoria de conformidade:		148,35 €
a) Submetido pelo requerente		29,66 €
b) Acesso mediado do Balcão do Empreendedor		128,58 €
CAPÍTULO III		
Cemitério municipal de Vila Franca de Xira		
Art.º 19.º		
Inumações		
1. Inumação em covais em caixão de madeira		77,53 €
Inumação em covais em caixão de zinco fechado Inumação em jazigos com caráter de perpetuldade		77,53 €
4. Inumação em jazigos com caracia de perpeculdade		79,48 €
5. Inumação em gavetões de consumpção aeróbia		79,48 € 79,47 €
		79,47 €
Art.º 20.º		
Exumações		
Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério:		
1.1. em caixão de madeira		50 82 £
1.2. em caixão de zinco fechado		50,82 € 60,98 €
2. Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação para fora do cemitério		66,64 €
Art.º 21.º		
Serviços diversos		
1. Averbamento em alvarás de classes de sucessíveis, nos termos do n.º 1, do Art.º 2133, do Código Civil:		
Averbamento em alvarás de classes de sucessíveis, nos termos do n.º 1, do Art.º 2133, do Código Civil: 1.1. em alvarás de jazigos	-	
		17,92 € 17 92 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento		17,92 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora		** ** ***
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados		17,92 € 51,86 € 85,13 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres		17,92 € 51,86 € 85,13 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2º a 6º feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2º a 6º feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2º a 6º feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração 2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2º a 6º feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração 2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2º a 6º feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração 2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração 3. Ocupação de jazigos municipais, com caráter temporário, por cada período de um ano ou fração		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2º a 6º feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração 2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração 3. Ocupação de jazigos municipais, com caráter temporário, por cada período de um ano ou fração Art.º 23.º		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração 2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração 3. Ocupação de jazigos municipais, com caráter temporário, por cada período de um ano ou fração		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 € 18,15 €
1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2º a 6º feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração 2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração 3. Ocupação de jazigos municipais, com caráter temporário, por cada período de um ano ou fração Art.º 23.º Capela e casa mortuária		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração 2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração 3. Ocupação de jazigos municipais, com caráter temporário, por cada período de um ano ou fração Art.º 23.º		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 € 18,15 €
1.1. em alvarás de jazigos 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento 2.1. de 2º a 6º feira, por hora 2.2. sábados, domingos e feriados 3. Alvarás de trasladação de cadáveres 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério Art.º 22.º Ocupação anual 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração 2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração 3. Ocupação de jazigos municipais, com caráter temporário, por cada período de um ano ou fração Art.º 23.º Capela e casa mortuária		17,92 € 51,86 € 85,13 € 18,15 € 18,15 €

1 Obras de consequação em lazigo, por cada	
1. Obras de conservação em jazigo, por cada	10,54 €
2. Obras em sepulturas	
2.1. obras de conservação	10,54 €
2.2. construção de bordadura em cantaria (alegrete)	26,35 €
2.3. revestimento	26,35 €
2.4. só com lápide, livro, etc.	10,54 €
CAPÍTULO IV	
Animais	
CHILING .	-
Art.® 25.º	
Animais vadios, errantes ou cadáveres	
L. Recolha de animais, ou cadáver, por cada	75,11 €
2. Devolução de cada animal capturado	52,70 €
B. Receção de cadáveres, cada	
3.1. até 10 kg	11,19 €
3.2. até 30 kg	19,18
3.3. até 50 kg	32,03 €
3.4. superior a 50 kg	48,05 €
Art.º 26.º	
Art.* 26.* Centro de recolha oficial	
Centro de reconta oficial	
 Diárias ou fração de diárias para animais capturados ou em período de observação, despiste de raiva, ou outro 	as
doenças infetocontagiosas:	
1.1. até 7 dias, por dia	13,66 €
1.2. de 7 a 30 dias, por dia	10,35 €
1.3. mais de 30 dlas, por dla	6,21 €
2. Aplicação de micro-chip identificação eletrónica de animais	Preço tabela Ministério da Agricultura,
	Florestas e Desenvolvimento Rural
3. Aplicação de vacinas	Preço tabela Ministério da Agricultura,
4. Receção para eutanásia (animais em sofrimento) apenas do concelho	Florestas e Desenvolvimento Rural
4.1. canídeos licenciados / animais em sommento) apenas do concerno	
a) até 30 kg	25.05.0
b) superior a 30 kg	35,05 €
	09,31 €
4.2. canideos não licenciados / animal	92.67.£
4.2. canídeos não licenciados / animal 4.3. gadideos /animal	92,67 €
	92,67 € 20,96 €
4.3. gadideos /animal CAPITULO V	
4.3. gadideos /animāl	
4.3. gadideos /animal CAPÍTULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas	
4.3. gadideos /animal CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I	
4.3. gadídeos /animal CAPÍTULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas	
CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis	
4.3. gadideos /animal CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I	
CAPÍTULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º	
CAPÍTULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º	20,96 €
4.3. gadídeos /animal CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis:	20,96 €
4.3. gadideos /animāl CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão)	20,96 € 327,39 € 122,11 €
CAPÍTULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento	20,96 € 327,39 € 122,11 €
4.3. gadídeos /animāl CAPÍTULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II	20,96 € 327,39 € 122,11 €
4.3. gadideos /animāl CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. Ilcença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos	20,96 € 327,39 € 122,11 €
4.3. gadídeos /animāl CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas	20,96 € 327,39 € 122,11 €
4.3. gadídeos /animāl CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II	20,96 € 327,39 € 122,11 €
CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º	20,96 € 327,39 € 122,11 €
CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3, 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3, 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3, 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
CAPÍTULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio au outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
4.3. gadideos /animāl CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora CAPITULO VI Águas residuals	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
4.3. gadideos /animai CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora CAPITULO VI Águas residuais Seção I	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
4.3. gadideos /animal CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora CAPITULO VI Águas residuals	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
4.3. gadideos /animāl CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora CAPITULO VI Águas residuais Seção I Águas residuais	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora CAPITULO VI Águas residuais Seção I	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
4.3. gadideos /animāl CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inícial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: L. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora CAPITULO VI Águas residuais Seção I Águas residuais Art.º 29.º	20,96 € 327,39 € 122,11 €
4.3. gadideos /animāl CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença Inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora CAPITULO VI Águas residuais Seção I Águas residuais Art.º 29.º	20,96 € 327,39 € 122,11 € 32,75 €
4.3. gadideos /animai CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1. 1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora CAPITULO VI Aguas residuais Seção I Aguas residuais Art.º 29.º 1. Tratamento de águas residuais (consumos de água dos SMAS) preço por metro cúbico de água consumida 2. Tratamento de águas residuais (consumos de água dos SMAS) preço por metro cúbico de agua consumida 2. Tratamento de águas residuais (consumos de água dos SMAS) preço por metro cúbico de retro cúbico de agua consumida	327,39 € 122,11 € 32,75 € 0,54 €
4.3. gadideos /animāl CAPITULO V Licenças a táxis e estacionamento de viaturas Seção I Licenças a táxis Art.º 27.º 1. Atribuição de licenças a táxis: 1.1. licença inicial (emissão) 1.2. averbamento 1.3. 2º vias por extravio ou outros danos Seção II Estacionamento de viaturas Art.º 28.º Estacionamento de viaturas: 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora CAPITULO VI Aguas residuais Seção I Aguas residuais	327,39 € 122,11 € 32,75 € 0,54 €

MI

Seção I		
Auditório Scala, Fórum Chasa, Centro Comunitário de Vialonga, e Museu do Neo-Realismo		
Art.º 30.º		
Alu- 50:-		
. Utilização dos auditórios:		
1.1. horário normal de funcionamento até às 19.00h, por hora ou fração		18,47 €
1.2. a partir das 19.00h, por hora ou fração		30,64 €
1.3. sábados, domingos e feriados - por hora ou fração		45,80 €
1.4. escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 2. Cozinha do Centro Comunitário de Vialonga, por dia ou fração		Grátis
Cozimia do Centro Comunicario de Viatoriga, por dia ou fração		55,32 €
Seção II		
Barco varino "Liberdade"		
Art.º 31.º		
. Visita ao núcleo museu barco varino "Liberdade"		
1.1- Dias de semana (Passeios de Grupo/Lotação da embarcação)		
a) Paríodo da 2h30m		
a) Período de 2h30m b) Período de 1h30m		185,00 €
1.2-Sábados, domingos e feriados		100,00 €
a) Período de 2h30m		305 00 0
b) Período de 1h30m		291,00 € 155,00 €
2. Visitas Programadas pela Autarquia (calendário a designar no principio do ano) – Períodos de 2h30m - Passeios População:		155,00 €
2.1 - Sábados, domingos e feriados - por pessoa:		
a) Dos 0 aos 4 anos é gratuito¹;		
b) Dos 5 aos 12 anos¹;	 	
c) Dos 13 aos 64 anos*.		4,00 €
		8,00 €
¹ As crianças até aos 12 anos (inclusive), a visita é sempre acompanhada por 1 adulto. * Pessoas com mais de 65 anos, inclusive, e funcionários da CM VFX e SMAS têm 50% de desconto.		
B. Realização de eventos a bordo, sem deslocação da embarcação – mínimo de 2 horas:		
3.1 - Dias úteis - Valor hora	*******	41,00 €
3.2 - Sábados, domingos e feriados - Valor hora		59,00 €
Outra informação: Lotação da embarcação - 40 pessoas		22,00
Seção III		
Bibliotecas municipais		
Art. [©] 32. [©]		
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas:		
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas; 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração		
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração		27,83 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração		27,83 € 40,21 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira para		27,83 € 40,21 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas:		27,83 € 40,21 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração		27,83 € 40,21 € Grátis
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 €
1. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1. Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 2. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira para ações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 3. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1.4 Libização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de ira para ações diversas:		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico . Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de ira para ações diversas: 3.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 3.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 3.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis 15,10 € 27,83 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de ira para ações diversas: 3.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 3.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis 15,10 € 27,83 € 40,21 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de lira para ações diversas: 3.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 3.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 3.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis 15,10 € 27,83 € 40,21 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico . Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1.4 Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de ira para ações diversas: 3.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 3.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 3.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 3.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico Art.º 33.º		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis 15,10 € 27,83 € 40,21 €
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico . Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de ira para ações diversas: 3.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 3.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 3.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 3.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico Art.º 33.º Venda de cartões de utilizador das bibliotecas:		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis 15,10 € 27,83 € 40,21 € Grátis
1. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1.4 Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira para come de desemble de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.1 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 3. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Gira para ações diversas: 3.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 3.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 3.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 3.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico Art.º 33.º Venda de cartões de utilizador das bibliotecas: 1. Segunda via do cartão		15,10 € 27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis 15,10 € 27,83 € 40,21 € Grátis
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1.4 Escolas do ensino de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de lira para ações diversas: 3.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 3.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 3.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 3.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico Art.º 33.º Venda de cartões de utilizador das bibliotecas: 1. Segunda via do cartão Seção IV		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis 15,10 € 27,83 € 40,21 € Grátis
. Utilização das salas polivalentes para ações diversas: 1.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 1.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 1.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 1.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira parações diversas: 2.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 2.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 2.3 Sábados, domingos e feriados - por hora ou fração 2.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico 1. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de ira para ações diversas: 3.1 Horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração 3.2 Horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração 3.3 Fábados, domingos e feriados - por hora ou fração 3.4 Escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino básico Art.º 33.º Tenda de cartões de utilizador das bibliotecas: 1. Segunda via do cartão		27,83 € 40,21 € Grátis 18,47 € 30,64 € 45,80 € Grátis 15,10 € 27,83 € 40,21 € Grátis

Utilização das instalações e serviços do parque de campismo:	1
1. Regime normal e durante a época baixa (de 1 de outubro a 30 de junho)	
1.1- Estadia no parque municipal de campismo, estadia diária	
a) até aos 4 anos	Grátis
b) campista dos 4 aos 12 anos	1,36 €
c) campista com mais de 12 anos	2,57 €
d) tenda pequena tipo canadiana até 3 pessoas	1,89 €
e) tenda grande tipo familiar	2,88 €
f) caravana, atrelado-tenda	2.99 €
g) autocaravana	3,35 €
h) autocarro dormitório	24.57 €
i) carro ligeiro	1,89 €
i) autocarro	4,56 €
k) mota, motociclo ou velocípede desde que sejam meios de transporte preferencial	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
i) atrelado-bagagem	1,26 €
m) visitantes (das 9h às 21h)	1,89 €
	2,99 €
1.2 - Alojamentos complementares - bungalows	
1.2.1. Bungalows "Tejo" - lotação máxima 4 pessoas	
a) quando ocupado por 4 pessoas	39,82 €
b) quando ocupado por 2 pessoas	26,61 €
1.2.2. Bungalows "Lezíria" - lotação máxima 5 pessoas	
a) quando ocupado por 5 pessoas	47,88 €
b) quando ocupado por 2 pessoas	26,61 €
2. Regime normal na época alta (de 1 de julho a 30 de setembro)	
2.1- Estadia no parque municipal de campismo, estadia diária	
a) até aos 4 anos	Grátis
b) campista dos 4 anos até aos 12 anos	1,56 €
c) campista com mais de 12 anos	3,01 €
d) tenda pequena tipo canadiana até 3 pessoas	2,22 €
e) tenda grande tipo familiar	3,67 €
f) caravana ou atrelado-tenda	
g) autocaravana	3,78 €
h) autocarro dormitório	4,01 €
i) carro ligeiro	29,51 €
i) autocarro	2,22 €
	5,46 €
k) mota, motociclo ou velocípede desde que sejam meios de transporte preferencial	1,45 €
l) atrelado-bagagem	2,22 €
m) visitantes (das 9h às 21h)	3,78 €
2.2 - Alojamentos complementares - bungalows	
2.2.1. Bungalows "Tejo" - lotação máxima 4 pessoas	
a) quando ocupado por 4 pessoas	47,86 €
b) quando ocupado por 2 pessoas	31,90 €
2,2,2. Bungalows "Lezíria" - lotação máxima 5 pessoas	
a) quando ocupado por 5 pessoas	57,43 €
b) quando ocupado por 2 pessoas	31,90 €
3. Regime de longa duração (preço mensal)	
Compreendendo uma unidade de equipamento com permanência mínima de 3 meses no parque. Com saída obrigatória do parque entre o dia 15 de julho e o dia 31 de agosto 4. Serviços no parque municipal de campismo, taxa diária	55,43 €
4.1. energia elétrica para iluminação em tenda ou caravana	1,00 €
Seção V	<u>l</u>
Pavilhões desportivos municipais e pavilhões desportivos escolares	
Subseção I	
Salas de atividades de grupo nos pavilhões desportivos municipais	
Art.º 35.º	
	1
Utilização das salas:	I
1. De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fração	
1.1. pelas coletividades e iP55's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.	
organizados pela autorquio de em parceria com a mesma.	5,40 €
1.2. pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do concelho de Vila Franca de Xira	
1.3. pelas coletividades e IPSS do concelho	10,81 €
1.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do concelho	10,81 €
1.5. por empresas e particulares	23,81 €
1.6. com fins lucrativos, eventos e ações diversas	32,44 €
1.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)	81,20 €
para ayasa as isimisyas, rasmoca (ilililii) 411/	<i>V</i> 29,21 €
2. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração	



2.1 atividades com fine luggatives	·	
2.1. atividades sem fins lucrativos 2.2. atividades com fins lucrativos		37,84 €
Aos sábados, domingos e feriados, por cada hora ou fração		64,88 €
3.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas feminias no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organízados pela autarquia ou em parceria com a mesma.		
3.2. pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do concelho de Vila Franca de Xira		6,55 €
3.3. pelas coletividades e IPSS do concelho		13,00 €
3.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do concelho		13,00
3.5. por empresas e particulares		28,59 € 38,99 €
3.6. com fins lucrativos, eventos e ações diversas		97,31
3.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)		35,03
4. Para alèm das 23.30 horas, por cada hora ou fração		
4.1. atividades sem fins lucrativos 4.2. atividades com fins lucrativos		45,44
5. O ponto 1.2 e 3.2 do presente artigo não se aplicam nos pavilhões desportivos escolares.		77,87
5. O ponto 1.2 e 3.2 do presente artigo não se aplicam nos pavilnoes desportivos escolares.		
Subseção II Recinto central Art.º 36.º		
1. De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fração (PARA TREINOS):		
1.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desporto de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.		5,40 €
1.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira		21,63 €
1.3. pelas coletividades e iPSS's do concelho		21,63 €
1.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho		31,92 €
1.5. por empresas e particulares		32,44 €
1.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas 1.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)		162,29 €
1.8. Festivais do movimento associativo do concelho (por cada 4h)		116,85 €
2. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração		81,20 €
2.1. atividades sem fins lucrativos		48.65 €
2.2. atividades com fins lucrativos		75,68 €
3. Aos sábados, domingos e feriados, por cada hora ou fração (PARA TREINOS)		
3.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.		6,55 €
3.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira		25,99 €
3.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho		25,99 €
3.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho 3.5. por empresas e particulares		37,22 €
3.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas		38,99 €
3.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)		194,73 €
3.8. Festivais do movimento associativo do concelho (por cada 4h)		143,27 €
4. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração		97,31 €
4.1. atividades sem fins lucrativos		58,43 €
4.2. atividades com fins lucrativos		90,86 €
o. De segunda a sexta-feira, por cada nora ou fração (PARA JOGOS):		
5.1 pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.		·
5.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira		6,55 €
5.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho	- 	25,99 € 25,99 €
5.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho		25,99 €
5.5. por empresas e particulares	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	38,99 €
5.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas		129,75 €
. Aos sábados, domingos e feriados, por cada hora ou fração (PARA JOGOS)	·	123,73

6.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de Juniores inclusive	
e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em	
quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades	
que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível	
para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades	
desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma.	
organizados pera autarquia ou em parcena com a mesma.	7,80 €
6.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira	31,09 €
6.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho	31,09 €
6.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho	44.71 €
6.5. por empresas e particulares	46,79 €
6.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas	145,35 €
Subseção III	
Salas	
Art.º 37.º	
Utilização de salas para ações diversas, por hora ou fração:	
1. Entre as 8.30 e as 23.00 horas	14,66 €
2. Para além das 23.00 horas	16,21 €
2. Faia dieni das 25.00 iluias	10,21 €
Contain N	
Seção VI	
Piscinas municipais cobertas - Complexo municipal de desporto, recreio e lazer de Vila Franca de Xira e ginásios municipais de manutenção e condição física	
Inscrições	
Art.9 38.9	
1. Cartões de utente:	
1.1. aquisição de cartão para carregamento	Revogado
1.2. aquisição de 2ª via de cartão para carregamento	
2. Pagamentos a efetuar no ato de inscrição	5,00 €
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2.1. inscrição	10,00 €
2.2. renovação	7,50 €
3. Seguro só para atividades específicas	2,25 €
4. Findo o prazo de pagamento, ao valor em dívida será aplicado juros de mora, de acordo com a legislação em	
vigor;	
5. Declaração de Aptidão de Saber Nadar.	5,00 €
Subseção I	
Utilização livre	
Art.º 39.º	
Ginásios municipais de manutenção e condição física	
1. Para utentes da sala de musculação e cardio-fitness:	
1.1. por utilização	
	2,45 €
1.2. por 10 utilizações	22,05 €
1.3 por 30 utilizações	51,45 €
2. Cartão "Xira Gym" (utilização livre do ginásio válido por 30 dias)	29,90 €
Art.º 40.º	
Piscinas municipais cobertas	
1. Por utilização:	
1.1. utentes até aos 5 anos de idade	
a) por utilização	0,55 €
b) por 10 utilizações	4,95 €
c) por 30 utilizações	11,55 €
1.2. utentes dos 6 aos 16 anos de idade	
a) por utilização	2,25 €
b) por 10 utilizações	20,25 €
c) por 30 utilizações	47,25 €
1.3. utentes maiores de 16 anos	,-5
a) por utilização	2,65 €
b) por 10 utilizações	
c) por 30 utilizações	23,85 €
	55,65 €
2. Cartão "Xira Aqua" (utilização livre da piscina válido por 30 dias)	39,90 €
3. Cartão "Xira Aqua Gym" (utilização livre da piscina e do ginásio válido por 30 dias)	49,90 €
	(d
Art.º 41.º	, <i>X</i>
	111
Campos de ténis municipais	<i>TII</i> '
ı	IN

l. Utilização dos campos de ténis:		
1.1. por hora ou fração e até quatro indivíduos (sem utilização de balneário)		
1.2. aluguer de material		3,80
1.3. banho individual por utilizador	Revogado	
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O		1,00
Art.º 42.º		
711 42,-		
Polidesportivos municipais		
, diacopolitivos municipais	i	
l. Utilização do recinto polidesportivo, por hora ou fração:		
1.1. sem iluminação artificial (sem utilização de balneário)		
1.2. com iluminação artificial (sem utilização de balneário)		5,00
1.3. banho individual por utilizador		8,00
233 South o Harvidda por dinizadoj		1,00
Subseção II		
Atividades desportivas enquadradas		
Advidades despoi das enquaciadas		
Art. ⁰ 43. ⁰		
Pagamentos mensais para atividades de grupo:		
1.1- Atividades desportivas de ginásio (gímnicas, dança e fitness)		
a) turmas de 1 vez por semana		12,50
b) turmas de 2 vezes por semana	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•
c) turmas de 3 vezes por semana	Povende	17,00
d) turmas de 1 vez por semana (Indoor Cycling)	Revogado	13 50
e) turmas de 2 vezes por semana (Indoor Cycling)		13,50
f) turmas de 3 vezes por semana (Indoor Cycling)		19,50
g) turmas de 4 vezes por semana (Indoor Cycling)		25,00
1.2- Artes Marcials e Yoga		29,50
a) turmas de 1 vez por semana		
b) turmas de 2 vezes por semana		14,00
1.3- Atividades desportivas aquáticas		22,80
a) turmas de 1 vez por semana		17.00
b) turmas de 2 vezes por semana	•	17,80
c) turmas de 3 vezes por semana	······································	27,70
d) turmas de 4 vezes por semana		33,25
1.4-Programas específicos "Coração Saudável" e "Viva Melhor" - para utentes ≥ 60 anos		38,00
a) turmas de 1 vez por semana	——————————————————————————————————————	
b) turmas de 2 vezes por semana		6,55
c) turmas de 3 vezes por semana		11,10
1.5- Programas específicos "Hidrosénior" e "Viva Melhor" - para utentes entre os 45 e 59 anos	 ·····	17,50
a) Turmas de 1 vez por semana		
b) Turmas de 2 vezes por semana		8,30
c) Turmas de 3 vezes por semana		13.85
1.6- Programas específicos Hidroterapia, Natação Adaptada, Pré-Parto e Correção Postural		19,50
a) turmas de 1 vez por semana	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	19.40
b) turmas de 2 vezes por semana	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	.,
c) turmas de 3 vezes por semana		32,30
d) cada sessão extra		42,50
e) cada sessão individual		8,00
f) 10 sessões individuais		27,00
g) 10 sessões		243,00
1.7- Programa específico "Atividade de verão "		40,40
1.7.1. Atividades desportivas de ginásio (gímnicas, dança e fitness)		
1.7.1.1. Por semana		
a) turmas de 1 vez por semana		
b) turmas de 2 vezes por semana		2,90
c) turmas de 3 vezes por semana		4,25
1.7.2. Yoga		7,00
1.7.2.1. Por semana	———··	
a) turmas de 1 vez por semana		
b) turmas de 2 vezes por semana		3,50 (
1.7.3. atividades aquáticas		_5,70 €
1.7.3.1. Por semana		
a) turmas de 1 vez por semana		
b) turmas de 2 vezes por semana		4,20 €
c) turmas de 3 vezes por semana		7,00 €
1.8- Aulas avulsas das atividades enquadradas		9,75
a) por aula para atividades desportivas de ginásio (gimnicas, dança e fitness)	····	
b) por aula para atividades aquáticas		4,00 €
1.9- Aulas individuais das atividades enquadradas		4,90 €
a) por aula	·	
Gabinete de avallação da condição física	ĺ	27,50 €

2.1. avaliação física	Revogado
2.2. avaliação física + prescrição de exercício 2.3. avaliação motora e funcional e prescrição do exercício	Revogado 10.00 €
3. Acesso Especial	10,00 €
3.1. cartão "Hidro Flex Gold" (frequência livre na aulas de hidroginástica de acordo com as vagas+utilização livre da piscina)	44,30 €
3.2. cartão "Hidro Flex" (frequência flexível nas aulas de hidroginástica em turmas 2 x semana, de acordo com as vacas+utilização livre da piscina)	33,20 €
3.3. cartão "Fit Gym" (mensalidade em aulas de fitness em uma turma 2xsemana+utilização livre de ginásio))	34,90 €
3.4. cartão "Fit Plus" (mensalidade em aulas de fitness em uma turma 2xsemana+mensalidade em aulas de fitness em turma 1xsemana)	25,90 €
3.5. cartão "Fit Premium" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness)	32,90 €
3.6. cartão "Fit & Gym Premium" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness + utilização livre	30.00
do ginásio) 4. Utilização das piscinas por entidades, nas condições definidas no regulamento de gestão e funcionamento das piscinas municipais, por tempo letivo	39,90 €
4.1- Com enquadramento técnico próprio	
a) por entidades do concelho	16,61 €
b) por entidades fora do concelho	27,68 €
c) por entidades fora do concelho no período entre as 18h e as 22h	50,24 €
4.2- Com enquadramento técnico da Câmara Municipal	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
a) por entidades do concelho	30,04 €
b) por entidades fora do concelho	41,11 €
c) por entidades fora do concelho no período entre as 18h e as 22h	63,67 €
5. Para a realização de festivais de natação e competições de natação de acordo com as condições definidas no regulamento de gestão e funcionamento das piscinas municipais, pelo período de 4 horas ou fração	
a) por entidades do concelho	96,48 €
b) por entidades de fora do concelho	159,05 €
6. Para atividades comerciais, pelo período de 4h ou fração,	307,59 €
7. Estacionamento no complexo das piscinas municipais, por fração de 2h	1,00 €
	2,00 0
Seção VII	
Pavilhão multiusos de Vila Franca de Xira	<u> </u>
	·
Art.º 44.º	
Utilização do pavilhão multiusos e parque urbano de Vila Franca de Xira:	
1. Aluguer do pavilhão - obrigatório a presença de um técnico e/ou eletricista	
1.1. Dias de semana	
1.1.1. meio-dia (3h30m)	121,68 €
1.1.2. dia inteiro (7 horas)	243,36 €
1.1.3. por hora, para além das 7 horas	34,48 €
1.2. Sábados e feriados	
1.2,1, meio-dia (3h30m)	193,67 €
1.2.2. dia inteiro (7 horas)	378,22 €
1.2.3. por hora, para além das 7 horas	52,73 €
1.3. Domingos	
1.3.1. meio-dia (3h30m)	242,35 €
1.3.2. dia inteiro (7 horas)	414,73 €
1.3.3. por hora, para além das 7 horas	48,67 €
1.4. Presença de um técnico e/ou eletricista, durante o período de aluguer do Pavilhão	
1.4.1. Dias de semana, por hora	13,18 €
1.4.2. Dias de semana, para além das 7 horas	17,24 €
1.4.3. Sábados e feriados, por hora 1.4.4. Domingos, por hora	19,32 €
1.5. A limpeza do espaço e dos WC interiores e os respetivos consumívels (papel higiénico e sabonete) é da responsabilidade do utilizador; neste âmbito fica ainda a utilização do Pavilhão condicionada à prestação prévia de uma caução, de montante igual a 20% do valor cobrado pelo aluguer.	32,45 €
2. Aluguer de stands (com montagem)	
2.1. tasquinhas (uma por 3h30m)	21,29 €
2.2. stands para exposição (um por 3h30m)	20,28 €
3. Equipamento de som, por hora de utilização (obrigatório a presença de um técnico)	
3.1. equipamento de som	13,90 €
3.2. técnico de Audiovisuais	17,47 €
4. Aluguer da Sala de Eventos ou do Foyer, por hora	15,21 €
5. Utilização do parque urbano por empresas privadas, por m², por hora ou fração 6. Montagem e desmontagem de eventos, por dia	3,17 €
, per dia	152,10 €
Seção VIII	
Quintas e espaços públicos municipais	
Art.º 45.º	(4)
1. Utilização de espaços exteriores	

M

1.1- utilização exclusiva de jardins e zonas verdes, por hora ou fração,		
a) por instituições, associações, coletividades e escolas do ensino pré-escolar, 1º CEB da rede pública do		
concelho		Grátis
b) por outras escolas do concelho, instituições, associações, coletividades e escolas fora do concelho		5,87 €
c) por particulares		7,75 €
d) por empresas		9,12 €
1.2- Parque temático		
1.2.1 Visitas acompanhadas, por hora ou fração, com limite máximo de 26 participantes		
 a) por instituições, associações, coletividades e escolas do ensino pré-escolar, 1º CEB da rede pública do concelho 		C-441
b) por outras escolas, instituições, associações e coletividades fora do concelho		Grátis
1.2.2 Ateliers temáticos, por hora ou fração, com limite máximo de 26 participantes		13,10 €
a) por instituições, associações, coletividades e escolas do ensino pré-escolar, 1º CEB da rede pública do		
concelho		Grátis
 b) por outras escolas, instituições, associações e coletividades fora do concelho 	***	16,57 €
1.3- hortas urbanas (mês/talhão)	*** ***	4,19 €
1.4- utilização de espaços exteriores para filmagens, por hora ou fração (utilização mínima de 4h)		13,10 €
1.5- pavilhões, quiosques ou outras construções provisórias, para exercício de comércio, industria, festejos,		
celebrações ou outras atividades, por m², por dia		0,31 €
2. Utilização de espaços interiores		
2.1- Utilização de espaços interiores para festas/aniversários por hora ou fração (utilização mínima de 3h)		
2.1.1 Quinta municipal da Piedade		
a) cozinha da Xira		
b) sala amarela		15,21 €
c) pack aniversário (sala+relvado)		15,21 €
2.1.2 Quinta municipal do Sobralinho		20,28 €
a) torreão sul	_	
b) torreão norte		15,21 €
c) pack aniversário (sala+relvado)	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	15,21 €
2.1.3 Quinta municipal da Subserra		20,28 €
a) sala de provas		
		15,21 €
b) pack aniversário (sala+relvado)		20,00 €
2.2- Salas, por hora ou fração		
a) para reuniões, ações de formação		15,21 €
b) para registo matrimonial		30,42 €
c) para refeições -casamentos, banquetes diversos (utilização mínima de 4h)		56,78 €
d) para filmagens	1	.04,78 €
e) para fotografias		52,39 €
f) outras iniciativas com caráter lucrativo	11	04,78 €
g) por instituições, associações e coletividades e outras escolas do concelho		11,68 €
h) por instituições, associações e coletividades e escolas fora do concelho		13,31 €
l) por escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1º CEB da rede pública do concelho		- 7
2.3- Coffee-break (por pessoa)		Grátis
	Revogado	Gratis
2.4- Cozinhas, por hora ou fração		
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1		
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos		
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra		27,08 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas		27,08 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vívenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas		27,08 € 5,76 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas		27,08 € 5,76 € 78,58 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada até 4 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada até 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada até 4 pessoas i) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada por 4 pessoas		5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 26,19 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 50,29 € 26,19 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por día (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vívenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 5.5.2. Quinta municipal de Sobralinho		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 50,29 € 26,19 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 50,29 € 26,19 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada por 4 pessoas i) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas i) quando ocupada até 8 pessoas		27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 50,29 € 26,19 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas	1	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 50,29 € 26,19 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas iii) quando ocupada até 8 pessoas iii) quando ocupada até 8 pessoas	1	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 50,29 € 26,19 € 15,72 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por día (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Soi e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 6 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas	1	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 50,29 € 26,19 € 04,78 € 89,06 € 68,10 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas iii) quando ocupada até 6 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas	1	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 50,29 € 26,19 € 04,78 € 89,06 € 68,10 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 2 pessoas i) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas iii) quando ocupada até 6 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas	1	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 50,29 € 26,19 € 04,78 € 89,06 € 68,10 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de Junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas 2.6.1. Quinta municipal de Subserra	1	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 15,72 € 04,78 € 89,06 € 68,10 € 36,67 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por día (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 2 pessoas i) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas 2.5.2. Alojamento por día (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de Julho a 30 de setembro, exceto em programas específicos 2.6.1. Quinta municipal de Subserra	1	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 15,72 € 04,78 € 89,06 € 68,10 € 36,67 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 2 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas 2.6- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de julho a 30 de setembro, exceto em programas específicos 2.6-1. Quinta municipal de Subserra a) Camaratas de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas	11	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 62,87 € 26,19 € 50,29 € 26,19 € 04,78 € 89,06 € 68,10 € 68,10 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por día (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vívenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 2 pessoas i) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vívenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iv) quando ocupada até 2 pessoas iv) quando ocupada até 8 pessoas iv) quando ocupada até 8 pessoas iv) quando ocupada até 8 pessoas iv) quando ocupada até 9 pessoas	11	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 26,19 € 4,78 € 89,06 € 68,10 € 68,10 € 6,88 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas e) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 4 pessoas iv) quando ocupada até 8 pessoas iv) quando ocupada até 9 pessoas	11	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 50,29 € 26,19 € 04,78 € 89,06 € 68,10 € 68,10 € 6,88 €
2.4- Cozínhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por día (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas i) quando ocupada por 4 pessoas i) quando ocupada por 2 pessoas f) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas i) quando ocupada até 8 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas 2.6.4. Alojamento por dia (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de Julho a 30 de setembro, exceto em programas específicos 2.6.1. Quinta municipal de Subserra a) Camaratas de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas	11	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 31,43 € 62,87 € 26,19 € 50,29 € 26,19 € 04,78 € 89,06 € 68,10 € 68,10 €
2.4- Cozinhas, por hora ou fração 2.5- Alojamento por día (entrada após as 12h e saída até às 12h) ou fração, em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, excetuando programas específicos 2.5.1. Quinta municipal de Subserra a) Camarata de Subserra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas b) Vívenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas i) quando ocupada por 5 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas iii) quando ocupada até 2 pessoas c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada até 4 pessoas ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 4 pessoas ii) quando ocupada por 2 pessoas f) quando ocupada por 2 pessoas f) Quartos do palácio, por pessoa 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas ii) quando ocupada até 8 pessoas iii) quando ocupada até 6 pessoas iii) quando ocupada até 8 pessoas iv) quando ocupada até 4 pessoas iv) quando ocupada até 8 pessoas iv) quando ocupada até 9 pessoas iv) quando ocupada por 5 pessoas	11	27,08 € 5,76 € 78,58 € 62,87 € 26,19 € 26,19 € 50,29 € 26,19 € 68,10 € 68,10 € 6,88 € 94,30 € 75,44 €

ii) quando ocupada até 2 pessoas d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas	
	31,43 €
	31,43 €
e) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas	
i) quando ocupada até 4 pessoas	60,35 €
ii) quando ocupada até 2 pessoas	15,72 €
f) Quartos do palácio, por pessoa	18,34 €
2.6.2. Quinta municipal de Sobralinho	
a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas	
i) quando ocupada até 8 pessoas	125,73 €
ii) quando ocupada até 6 pessoas	104,78 €
iii) quando ocupada até 4 pessoas	78,58 €
iv) quando ocupada até 2 pessoas	41,91 €
2.7- Programas específicos	Revogado
2.7.1. Programa de Fim de Ano, Carnaval, Páscoa e Aniversário em regime de self-catering (3 noites)	
a) Quinta municipal de Subserra	
i) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas	Revogado
ii) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas	Revogado
iii) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas	
	Revogado
iv) Casa do Olival - lotação máxima 4 pessoas	Revogado
b) Quinta municipal de Sobralinho	
i) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas	Revogado
2.7.2. Programa eventos	
a) Sala e espaço exterior por períodos de 4h	
i) por particulares	Revogado
II) por empresas	Revogado
2.7.3. Quinta do Sobralinho e Quinta de Subserra, Palácio e espaço exterior, por dia, até ás 24h	
a) por particulares	Revogado
b) por empresas	Revogado
c) utilização exclusiva de espaço exterior e interior por dia	Revogado
d) para execução de filmagens	Revogado
3. Fornecimento de refeições a grupos no mínimo de 25 pessoas, que tenham uma outra ocupação na Quinta, de	
acordo com os seguintes valores	Revogado
3.1- Sem serviço de mesa personalizado:	
a) entrada - sopa - 1 prato (peixe ou carne) - sobremesa e café	Revogado
b) entrada - sopa - 2 pratos (peixe e carne) - sobremesa e café	Revogado
	Nevogedo
3.2- Com serviço de mesa personalizado para fornecimento de refeições - acréscimo de mais 1,5€ p/ pessoa	S
	Revogado
3.3- Serviço de pequeno almoço p/ pessoas alojadas, por pessoa	Revogado
4.Utilização de vasos de plantas da estufa municipal	
4.1. para empresas e particulares por unidade e por día	
a) vasos até 5 litros	1,26 €
b) vasos de 5 litros a 15 litros	1,68 €
c) vasos de mais de 15 litros	
	1,89 €
4.2. empréstimo de vasos para instituições, associações e coletividades do concelho, por unidade e por dia	
	Grátis
4.3. manutenção indevida das plantas durante o período de empréstimo	12,52 €
4.4. danificação de vasos durante o período de empréstimo ou transporte	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	11,47 €
4.5. devolução de vasos em atraso, por dia e por vaso	2,10 €
5. Venda de material vegetal do Vivelro Municipal, por unidade	
5.1, aryores	
a) PAP < 10 cm	41,91 €
a) PAP < 10 CM	
b) PAP 10-12 cm	E2 20 6
b) PAP 10-12 cm	52,39 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm	52,39 € 73,34 €
b) PAP 10-12 cm	
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm	73,34 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos	73,34 € 130,97 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm	73,34 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos	73,34 € 130,97 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa)	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Fisico-Químicas a mostos e vinhos	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Fisico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade)	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores)	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil b) Acidez total c) Anidrido sulfuroso total	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 € 1,68 € 1,15 € 1,78 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Acucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil b) Acidez total c) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso livre	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 € 1,68 € 1,15 € 1,78 € 1,68 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil b) Acidez total c) Anidrido sulfuroso total	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 € 1,68 € 1,15 € 1,78 € 1,68 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátii; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátii b) Acidez total c) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso total	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 € 1,68 € 1,15 € 1,78 € 1,68 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátii; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grav; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil b) Acidez total c) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso total e) PH f) Grau	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 € 1,68 € 1,15 € 1,78 € 1,68 € 1,00 € 1,15 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil b) Acidez total c) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso livre e) PH f) Grau g) Densidade	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 € 1,68 € 1,15 € 1,78 € 1,68 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Fisico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátii; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil b) Acidez total c) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso total e) PH f) Grau	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 € 1,68 € 1,15 € 1,78 € 1,68 € 1,00 € 1,15 € 0,89 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil b) Acidez total c) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso livre e) PH f) Grau g) Densidade h) Pesquisa de Fermentação Maloláctica	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 € 1,68 € 1,15 € 1,78 € 1,68 € 1,00 € 1,15 € 0,89 €
b) PAP 10-12 cm c) PAP 12-14 cm d) PAP 14-16 cm 5.2. arbustos a) vaso 12 cm b) vaso 15 cm c) vaso 19 cm 5.3. herbáceas 5.4 - workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa) 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos 6.1- Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) 6.2- Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açucares Redutores) 6.3- Individuais - parâmetros a analisar a) Acidez volátil b) Acidez total c) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso total d) Anidrido sulfuroso livre e) PH f) Grau g) Densidade	73,34 € 130,97 € 2,88 € 4,71 € 6,81 € 2,93 € 3,04 € 8,59 € 5,66 € 1,68 € 1,15 € 1,78 € 1,68 € 1,00 € 1,15 € 0,89 €

13/16

7.2. Garrafa de vinho branco - Vende as público 3.22 7.4. Garrafa de vinho branco - Vende a restuurantes 3.32 7.4. Garrafa de vinho branco - Vende a restuurantes 3.32 7.5. Garrafa de vinho branco - Vende a distribusiores 2.26 7.6. Garrafa de vinho branco - Vende a distribusiores 3.25 7.6. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 6 garrafas) 2.77 7.6. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 6 garrafas) 2.77 7.7.6. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 6 garrafas) 2.79 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 3.24 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 3.24 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 3.24 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 3.24 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 3.24 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 4.24 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 4.24 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 4.24 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 4.24 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals de 6 garrafas 6 ga			
7.2. Garrafa de vinino torto—vende as pubblico 7.4. Garrafa de vinino torto—vende a restaurantes 3.22 7.6. Garrafa de vinino torto—vende a restaurantes 3.22 7.6. Garrafa de vinino torto—vende a distributiores 2.65 7.6. Garrafa de vinino torto—vende a distributiores 2.65 7.6. Garrafa de vinino torto—vende a distributiores 2.65 7.6. Garrafa de vinino torto—vende a distributiores 2.77 7.7. Garrafa de vinino torto—vende por restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 2.77 7.8. Garrafa de vinino torto—vende por restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 2.77 7.10. Garrafa de vinino torto—vende por restaurantes do concelho (na compra de 6 calcas de 6 garrafas) 2.78 2.6. Garafa de vinino torto—vende por restaurantes do concelho (na compra de 6 calcas de 6 garrafas) 2.79 2.6. Garafa de vinino torto—vende por restaurantes do concelho (na compra de 6 calcas de 6 garrafas) 2.6. Garafa de vinino torto—vende por restaurantes do concelho (na compra de 6 calcas de 6 garrafas) 2.79 2.6. Garafa de vinino torto—vende por restaurantes do concelho (na compra de 6 calcas de 6 garrafas) 2.6. Seção X 2.6. Serviços a prostor rest cosas da juventude 2.6. Seção X 2.7. Seção X 2.	7.1. Garrafa de vinho tinto – Venda ao público	1	4,42 €
1.3. Garrafa de vinho Intra—Verda a restaurantes 3.322 7.5. Garrafa de vinho Intra—Verda distribudores 2.65 7.5. Garrafa de vinho Intra—Verda distribudores 2.65 7.7. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 6 parrafas) 2.77 7.6. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 6 parrafas) 2.77 7.8. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 6 parrafas) 2.77 7.9. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 6 parrafas) 2.79 7.9. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 6 parrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 5 2.49 7.10. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 2.49 7.10. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 2.49 7.10. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 2.49 7.10. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 2.49 7.10. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 2.49 7.10. Garrafa de vinho Intra—Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 2.10. Ultilização de salas polivalantes sou de farmacional de 10 2.10. Ultilização de salas polivalantes sou de farmacional de farmacional de farmacional de 10 2.10. Ultilização de salas polivalantes sou de farmacional de farmac		************	
7.4. Garrafa de vinho branco - Venda a restuueretes 2.55. 7.5. Garrafa de vinho branco - Venda a distribuidores 2.55. 7.6. Garrafa de vinho branco - Venda a distribuidores 2.55. 7.6. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 2.777. 7.7. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 2.777. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 2.777. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 2.777. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 2.777. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 2.779. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 1 garrafas) 2.779. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 1 garrafas) 2.779. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 1 garrafas) 2.779. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 1 garrafas) 2.779. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 1 garrafas) 2.779. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 1 garrafas) 2.779. 7.9. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restuurantes do concelho (na compra de 1 garrafas) 2.779. 7.9. Garrafa de vinho de 1 garrafas 2.779. 7.9. Garrafas de vinho de 1 garrafas 2.779. 7.9. Garrafas 2.77		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	* 1
7.5. Garrafa de vinho Entaro - Vende a distribuidores 2.65 7.6. Garrafa de vinho Entaro - Vende a distribuidores 2.65 7.7. Garrafa de vinho Entaro - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 6 garrafas) 2.77 7.8. Garrafa de vinho Entaro - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 6 garrafas) 2.77 7.9. Garrafa de vinho Entaro - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 6 garrafas) 2.77 7.9. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 4 caixes de 6 garrafas) 2.78 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 4 caixes de 6 garrafas) 2.79 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 4 caixes de 6 garrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 4 caixes de 6 garrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 4 caixes de 6 garrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 4 caixes de 6 garrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 4 caixes de 6 garrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 4 caixes de 6 garrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 4 caixes de 6 garrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 6 garrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 1 face) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações promocionais para restaurantes do conceibo (na compra de 6 garrafas) 2.70 7.10. Garrafa de vinho braco - Ações para de 6 garrafas 2.70 7.10. Garrafa de vinho drafa de 7 7.10. Garrafa de vinho draf			
2.6. Garrafe de vinhe branco - Venda a distribuladores 2.77. A. Garrafe de vinhe branco - Ações promocionais para restaurantes do conceiho (na compra de 6 garrafas) 2.77. 2. Garrafe de vinhe branco - Ações promocionais para restaurantes do conceiho (na compra de 6 garrafas) 2.77. 2. Garrafe de vinhe branco - Ações promocionais para restaurantes do conceiho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 2.49. 2.49. 2.49. 2.49. 2.49. 2.49. 2.49. 2.49. 2.49. 2.49. 2.49. 2.40.			3,32 €
7.7. Garrafa de vinho tinto - Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 7.77. 2.6. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 7.77. 3. Garrafa de vinho tinto - Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 7.19. Garrafa de vinho tinto - Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 garrafas) 7.10. Garrafa de vinho tinto - Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 garrafas) 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 garrafas) 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 4 calusa de 6 garrafas) 7.10. Garrafa de vinho branco - Ações promocionals para restaurantes do concelho (na compra de 6 calusa de 6 garrafas) 7.10. Lutilização de spain podificates ou de formação para ações difereiras compatíveis com os objetivos definidos concelho e membres de 10. Lutilização que equiparantes e com fina não lucrativos (PSS, coletivádades, partidos políticos, etc.) 7.10. Lutilização políticas ou equiparantes e com não não lucrativos (PSS, coletivádades, partidos políticos, etc.) 7.11. Lutilização de equipamentos audiovistais, por dia de utilização 7.12. Lutilização de equipamentos audiovistais, por dia de utilização 7.13. Lutilização de equipamentos audiovistais, por dia de utilização 7.14. Lutilização de equipamentos audiovistais, que requiriram apolo técnico, por hora de utilização 7.15. Altidosponeitos de som em saía módio 8.15. Altidosponeitos de som em saía garade 9.15. Lutilização de equipamentos audiovistais que requiriram apolo técnico, por hora de utilização 9.16. Lutilização de equipamentos de som em saía garade 9.16. Lutilização de equipamento de som em saía módio 9.16. Lutilização de equipamento de som em saía módio 9.16. Lutilização de esquipamento de som em saía módio 9.16. Lutilização de esquipamento de som em saía mó			2,65 €
7.2. Garrafa de vinho branco - Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 7.3. Garrafá do vinho branco - Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 7.3. Garrafá do vinho branco - Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 8. Seção IX 8. Casas de juventude 8. Art.º 46.º Servicos a pretar nas Casas da juventudo 8. Litilização da salas poblivalantes situs de formação para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 8. Serviços a pretar nas Casas da juventudo 9. Litilização da salas poblivalantes situs de formação para restaurante do concelho (na compra de 7 caixas de 10 garrafas) 8. Serviços a pretar nas Casas da juventudo 9. Litilização da salas poblivalantes situs de formação para de 10 garrafas de	7.6. Garrafa de vinho branco – Venda a distribuidores		2,65 €
7.2. Garrafa de vinho branco - Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas) 7.3. Garrafá do vinho branco - Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 7.3. Garrafá do vinho branco - Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 8. Seção IX 8. Casas de juventude 8. Art.º 46.º Servicos a pretar nas Casas da juventudo 8. Litilização da salas poblivalantes situs de formação para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas) 8. Serviços a pretar nas Casas da juventudo 9. Litilização da salas poblivalantes situs de formação para restaurante do concelho (na compra de 7 caixas de 10 garrafas) 8. Serviços a pretar nas Casas da juventudo 9. Litilização da salas poblivalantes situs de formação para de 10 garrafas de	7.7. Garrafa de vinho tinto – Ações promocionais para restaurantes do concelho (na comora de 6 garrafas)		
1.9. Garrafa da vinho tarto - Ações promocioneis para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 2.49 2.10 garrafa de vinho branco - Ações promocioneis para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 2.49 2.49 2.10 garrafa de vinho branco - Ações promocioneis para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 2.49 2.49 2.10 garrafa). Casas da juventude	y and the complete of garriers		2,77 €
1.9. Garrafa da vinho tarto - Ações promocioneis para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 2.49 2.10 garrafa de vinho branco - Ações promocioneis para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 2.49 2.49 2.10 garrafa de vinho branco - Ações promocioneis para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 2.49 2.49 2.10 garrafa). Casas da juventude	7.8. Garrafa de vinho branco – Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas)		2 77 0
2,491 7,10. Garrale de vinho branco - Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 calxas de 5 gorcellas) Seção IX Cesas da juventude Aut. 40,5 S Serviços a prostar nas Casas da juventude 1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formação para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos etiles Cesas da juventude (se carácter temperatiro), por fora ou fração. 1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formação para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos etiles Cesas da juventude (se carácter temperatiro), por fora ou fração. 2. Utilização de salas polivalentes e/ou de formação para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos etiles cesas da juventude (se carácter temperatiro), por fora ou fração. 3. Cesas de fora de conceito, pera como utilização para particularies, por hoja ou fração. Seção X Equipamentos audiovisuais por fora de utilização 1.1. Écran de Projeção de 2, Amtex2, Osmits 1.2. Velilização de cequipamentos audiovisuais, por dia de utilização 1.1. Écran de Projeção de 2, Amtex2, Osmits 1.2. Velilização de equipamentos audiovisuais que requelaram apolo técnico, por hora de utilização 1.3. Velopropietor (grando) 1.3. Velopropietor (grando) 1.3. Que de equipamentos audiovisuais que requelaram apolo técnico, por hora de utilização 2.1. Abtividades de linterior 1.3. De Equipamento de som em asiala grande 1.3. Serviços de Projeção de 2, Amtex2, Osmits 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em estale grande 1.3. Que de capitamentos de som em esta	· · ·		. 2,//€
Seção IX Casas de Juventude Art. 4 6,5 Serviços a prastir nas Casas da Juventude Art. 4 6,5 Serviços a prastir nas Casas da Juventude Art. 4 6,5 Serviços a prastir nas Casas da Juventude 1. Unitiacida de salas politralientes eros de formiscia para acide, diversas compadiveis com os objetivos definidos peles Casas da Juventude (de cardete meganistri), por travo un fração. 1.1. Instituições publicas ou equiparadas e com fins não lucrativos (PSS, Celebriddoes, particios políticos, etc.) do conceino e municipae a tobia individual, ederir do hardin normal de funcionamento, por hora un fração. 1.2. entidades referidas nas alineas anteriores, desde que para alinidades com fins lucrativos ou que sejam de fora do conceiho e municipae a tobia individual, ederir do hardin normal de funcionamento, por hora un fração. 1.1. Ecran Pinsarna de 52° 1.2. entidades referidas nas alineas anteriores, desde que para alinidades com fins lucrativos ou que sejam de fora de conceiho, pem como utilização por particulares, por hora que fração. Art. 4 7,9 1. Utilização de equipamentos audiovisualsis, por día de utilização 1.1. Ecran Pinsarna de 52° 1.1. Ecran Pinsarna de 52° 1.2. Ecran de projector (grando) 1.3. Videoprojetor (grando) 1.3. Videoprojetor (grando) 1.3. Videoprojetor (grando) 1.3. Videoprojetor (grando) 1.3. Le Cardo de Politicação de 3. antexa 305 mts. 1.3. Videoprojetor de som em siala grande 1.3. politicação de exterior 1.3. Politicação de se exterior 1.3. Politicação de som em espaço medio 1.3. Equipamentos de som em espaço medio 1.3. Equipamentos de som em em espaço grande 1.3. Ecran de projecto de som para concerto 1.4. Ecran de projecto de som para concerto 1.5. Ecran		i	2.40.6
Seção IX Casas do juventude Art. 2 46, 2 Serviços a prestar nas Casas da juventude Art. 2 46, 2 Serviços a prestar nas Casas da juventude Liulização da salas poliviventas civu de formisda para ações divursas compositiveis com os objetivos definidos neivas desente de concelho e municipea si tútico individual, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou fração do concelho e municipea si tútico individual, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou fração (a concelho e municipea si tútico individual, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou fração (a concelho, bem como utilização por particulares, por hora ou fração. Seção X Equipamentos audiovisuals Art. 4 7, 8 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização (a 1, 4, 4, 4, 7, 8) 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização (a 1, 4, 4, 4, 7, 8) 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização (a 1, 4, 4, 4, 7, 8) 1. Utilização de equipamentos audiovisuals por dia de utilização (a 1, 4, 4, 4, 4, 8, 8, 4, 8, 4, 8, 4, 8, 8, 4, 8, 8, 4, 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8,			2,45 €
Seção IX Cesas da Juventude Art.* 4.6.* Serviços a prestar nas Casas da Juventude 1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formisção para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos peles Casas da Juventude (1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formisção para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos peles Casas de Juventude (1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formisção para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos peles Casas de Juventude (1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formisção para activate de conscience de maniferos a titus cindividual, elemto da horida normal de fancionamento, por hora os ou fração (2. 1. 2. entidodes referidas nas alíneas anteriores, desde que para abvisidades com fina furcativos ou que sejam de fore de consciênce, bem como utilização por perticulares, por hora que fração. Seção X Equipamentos audiovisuals Art. 47.5 1. Utilização de cajupamentos audiovisuals, por dia de utilização 1. 1. Erran de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Erran de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. 1. Se forma de Projecco de 2. Jantas 3.05 mts 1. Se forma de Casa de	garrafas)		2 49 €
Art. 46,6 Serviços a prestar nas Casas da juventude 1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formica para ações diversas compalíveis com os objetivos definidos pelas Cesas da Juventude (a carácer temporário), per hera ou froção: 1. Institutojes poblicas ou equiparadas acom fina falo burcativos ISPSS, cotebividades, partidos políticos, etc.) do conceiho e municipes a tútulo individual, dentro de horário normal de funcionamento, por nora ou fração 1.7.72 1.2 endidades referidas nas aliniaes anteriores, esdes due para a situldades com fina funcionamento, por nora ou fração 1.2. endidades referidas nas aliniaes anteriores, esdes que para a situldades com fina funciativos ou que sejam de fora do conceiho, bem como utilização por perticulares, por hora ou fração Seção X Equipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuais, por dia de utilização 1. Ecran Plasma de 52º 1. Ecran Plasma de 52º 1. Ecran de Proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. Hora de Proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. Hora de Proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. Videoprojetor 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. Ecran de Proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. Ecran de proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. 2. Altividades de Interior 2. 1. Altividades de Interior 2. 1. Altividades de Retroiro 3. Equipamento de som em sa la grande 2. 1. Ecran para concerto 2. Altividades de exterior 3. Equipamento de som em sa parconectro 2. Cedencia de recreas humanos, pro hora de utilização 3. Ecripamento de som em espaço grande 3. Equipamento de som em espaço grande 4. Ecran para de recreas humanos, pro hora de utilização 3. Ecrencia de activar som para concerto 2. Cedencia de recreas humanos, pro hora de utilização 3. Experiencia de ac			-,,,,,
Art. 46,6 Serviços a prestar nas Casas da juventude 1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formica para ações diversas compalíveis com os objetivos definidos pelas Cesas da Juventude (a carácer temporário), per hera ou froção: 1. Institutojes poblicas ou equiparadas acom fina falo burcativos ISPSS, cotebividades, partidos políticos, etc.) do conceiho e municipes a tútulo individual, dentro de horário normal de funcionamento, por nora ou fração 1.7.72 1.2 endidades referidas nas aliniaes anteriores, esdes due para a situldades com fina funcionamento, por nora ou fração 1.2. endidades referidas nas aliniaes anteriores, esdes que para a situldades com fina funciativos ou que sejam de fora do conceiho, bem como utilização por perticulares, por hora ou fração Seção X Equipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuais, por dia de utilização 1. Ecran Plasma de 52º 1. Ecran Plasma de 52º 1. Ecran de Proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. Hora de Proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. Hora de Proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. Videoprojetor 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. Ecran de Proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. Ecran de proçeção de 2. Jantas 3, d5mts 1. 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. 1. Videoprojetor (grando) 1. 1. 2. Altividades de Interior 2. 1. Altividades de Interior 2. 1. Altividades de Retroiro 3. Equipamento de som em sa la grande 2. 1. Ecran para concerto 2. Altividades de exterior 3. Equipamento de som em sa parconectro 2. Cedencia de recreas humanos, pro hora de utilização 3. Ecripamento de som em espaço grande 3. Equipamento de som em espaço grande 4. Ecran para de recreas humanos, pro hora de utilização 3. Ecrencia de activar som para concerto 2. Cedencia de recreas humanos, pro hora de utilização 3. Experiencia de ac	Serão IX		
Art.* 46.º Serviços a prestar nas Casas da juventude 1. Utilização de salas polivalentes e/ou de fermedo para ações da juventude (de carácte remporário, por lar ou fração: 1.1. Instituţices públicas ou equiparadas e com fins não lucrativos (PSS, Coletividades, partidos políticos, etc.) 1.1. Instituţices públicas ou equiparadas e com fins não lucrativos (PSS, Coletividades, partidos políticos, etc.) 1.2. entidodes referidas nas alineas anteriores, desde que para atividades com fins flucrativos ou que sejam de fora do conceito, bem como utilização por particulares, por hora ou fração. Seção X Equipamentos audiovisueis Art.* 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuais, por dia de utilização 1.1. Écran de Projece do 2, 3mtas3.05mts 1.1. 2. Cran de Projece do 2, 3mtas3.05mts 1.1. 3. Vidosprojetor (grande) 1.1. Se con de Projece do 2, 3mtas3.05mts 1.1. 4. Vidosprojetor (grande) 1.1. Ecran de Projece do 2, 3mtas3.05mts 1.1. 4. Vidosprojetor (grande) 1.2. Euro de Projece do 2, 3mtas3.05mts 1.3. Vidosprojetor (grande) 1.3. Euro de Projece do 2, 3mtas3.05mts 1.4. Vidosprojetor (grande) 1.5. Euro de Projece do 2, 3mtas3.05mts 1.6. Vidosprojetor (grande) 1.6. Euro de Projece do 2, 3mtas3.05mts 1.7. Al Vidosprojetor (grande) 1.8. Euro de Projece do 2, 3mtas3.05mts 1.9. Europamento de som em sala média 1.9. Europamento de som em sapac grande 1.0. Europamen			
Serviços a prestar nas Casas da juventude Litilização de salas polivalentes atou de formação para ações diversis compatíveis com os objetivos definidos pelas Casas da juventude (de carter tempordío), por hora ou fração. 1.1. instituições públicas ou equiparadas e com fins não fucrativos (IPSS, coletividades, partidos públicos, etc.) do conceino e municípeas a tutio individual, dentro de horário nomal de funcionamento, por hora ou tração. 1.2. entidades referidas nas alineas anteriores, desde que para atividades com fins lucrativos ou que sejam de fora de conceiho, bem como utilização por particulares, por hora ou tração. Seção X Sequipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Ecran Plasma de 5.º 1.2. Ecran de Prolegão de 2, alternas 30.5 miss. 1.3. Videoprojetor (grande) 1.3. Videoprojetor (grande) 1.4. Videoprojetor (grande) 1.5. eletor de DVO 2.1. Altividades de interior 3.1. Equipamento de som en sala grande 5.1. Equipamento de som en sala grande 5.1. Equipamento de som en sala grande 6.1. Equipamento de som en sala grande 6.2. Altividades de interior 8.1. Equipamento de som para concerto 1.2. Equipamento de som para concerto 1.2. Altividades de managas de som para concerto 2.2. Altividades de managas de som para concerto 3.3. Equipamento de som para concerto 3.4. Equipamento de som para concerto 3.5. Equipamento de som para concerto 3.6. Equipamento de som para concerto 3.7. Equipamento de som para concerto 3.8. Equipamento de som para concerto 3.9. Equipamento de som para concerto 3.1. Equipamento de som para concerto 3.1. Equipamento de som para concerto 3.2. Equipamento de som para concerto 3.3. Tirento, para concerto 3.4. Equipamento de som para concerto 4. Equipamento de som para concerto 5. Equipamento de som para concerto 5. Equipamento de som para concerto 6. Equipamento de som para concerto 6. Equipamento de som para concerto 7. Equipamento de som para concerto 8. Equipamento de som para concerto	Casas da Juventude		
Serviços a prestar nas Casas da juventude Litilização de salas polivalentes atou de formação para ações diversis compatíveis com os objetivos definidos pelas Casas da juventude (de carter tempordío), por hora ou fração. 1.1. instituições públicas ou equiparadas e com fins não fucrativos (IPSS, coletividades, partidos públicos, etc.) do conceino e municípeas a tutio individual, dentro de horário nomal de funcionamento, por hora ou tração. 1.2. entidades referidas nas alineas anteriores, desde que para atividades com fins lucrativos ou que sejam de fora de conceiho, bem como utilização por particulares, por hora ou tração. Seção X Sequipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Ecran Plasma de 5.º 1.2. Ecran de Prolegão de 2, alternas 30.5 miss. 1.3. Videoprojetor (grande) 1.3. Videoprojetor (grande) 1.4. Videoprojetor (grande) 1.5. eletor de DVO 2.1. Altividades de interior 3.1. Equipamento de som en sala grande 5.1. Equipamento de som en sala grande 5.1. Equipamento de som en sala grande 6.1. Equipamento de som en sala grande 6.2. Altividades de interior 8.1. Equipamento de som para concerto 1.2. Equipamento de som para concerto 1.2. Altividades de managas de som para concerto 2.2. Altividades de managas de som para concerto 3.3. Equipamento de som para concerto 3.4. Equipamento de som para concerto 3.5. Equipamento de som para concerto 3.6. Equipamento de som para concerto 3.7. Equipamento de som para concerto 3.8. Equipamento de som para concerto 3.9. Equipamento de som para concerto 3.1. Equipamento de som para concerto 3.1. Equipamento de som para concerto 3.2. Equipamento de som para concerto 3.3. Tirento, para concerto 3.4. Equipamento de som para concerto 4. Equipamento de som para concerto 5. Equipamento de som para concerto 5. Equipamento de som para concerto 6. Equipamento de som para concerto 6. Equipamento de som para concerto 7. Equipamento de som para concerto 8. Equipamento de som para concerto			
1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formeção para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos pelas Cesas do Juventude (de caráter temporário), por horo ou fraçõe: 1.1. institutições públicas ou equiparadas e com fina fina bu carátivos (IPSS, coletividades, partidos políticos, etc.) do concelho e municipea si ctual in inside lucrativos (IPSS, coletividades, partidos políticos, etc.) do concelho e municipea si ctual individual, dentro do horário normal de fundionamento, por hora ou fração. 1. centidades referidas nas alienas anteriores, desee que para athibidades com fina fucrativos ou que sejam de fora do concelho, bem como utilização por particulanes, por hora ou fração. Seção X Equipamentos audiovisuals Art.3 47.8 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1. 1. Ecran Pisama de 5.2° 1. 2. Ecran de Projecão de 2,3 missa.0,5 miss 1. 1. Si Videopropitor (grando) 1. 3. Ecran de Projecão de 2,3 missa.0,5 missa.0 mi	Art.º 46.º		
pelas Casas da Juventude (de Cardéter Yemporánic), per hora ou tração: 1. institucições poblicas ou equiparadas e com fina año lucrativos (IPSS, coletividades, partidos políticos, etc.) de conceiño e municipes a titulo individual, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou ifração 1. entidodes referidas nas alimenas anteriores, dese que para atvidudas com fina lucrativos ou que sejam de fora do conceiño, bem como utilização por particulares, por hora ou fração. Seção X Equipamentos audiovisuals Art.º 4.1.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Ecran Plasma de 5.2.º 1.2. Carn de Projectão de 2,3 missa 3,0 miss 1.3. Videopropitor (grande) 1.3. Videopropitor (grande) 1.4. Vidaopropitor (grande) 1.5. eletor de DVD 2.1. Atvindades de oruipamentos audiovisuals que requeiram apolo técnico, por hora de utilização 2.1. Atvindades de Interior 2.1. Atvindades de Interior 2.2. Atvindades de Interior 3. Equipamento de som em sala média 3. Equipamento de som em sala grande 3. Equipamento de som em sala grande 3. Equipamento de som em espaço grande 3. Tecnico que adulovisuals 3. Tecnico que a	Serviços a prestar nas Casas da Juventude		
pelas Casas da Juventude (de Cardéter Yemporánic), per hora ou tração: 1. institucições poblicas ou equiparadas e com fina año lucrativos (IPSS, coletividades, partidos políticos, etc.) de conceiño e municipes a titulo individual, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou ifração 1. entidodes referidas nas alimenas anteriores, dese que para atvidudas com fina lucrativos ou que sejam de fora do conceiño, bem como utilização por particulares, por hora ou fração. Seção X Equipamentos audiovisuals Art.º 4.1.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Ecran Plasma de 5.2.º 1.2. Carn de Projectão de 2,3 missa 3,0 miss 1.3. Videopropitor (grande) 1.3. Videopropitor (grande) 1.4. Vidaopropitor (grande) 1.5. eletor de DVD 2.1. Atvindades de oruipamentos audiovisuals que requeiram apolo técnico, por hora de utilização 2.1. Atvindades de Interior 2.1. Atvindades de Interior 2.2. Atvindades de Interior 3. Equipamento de som em sala média 3. Equipamento de som em sala grande 3. Equipamento de som em sala grande 3. Equipamento de som em espaço grande 3. Tecnico que adulovisuals 3. Tecnico que a			
pelas Casas da Juventude (de Cardéter Yemporánic), per hora ou tração: 1. institucições poblicas ou equiparadas e com fina año lucrativos (IPSS, coletividades, partidos políticos, etc.) de conceiño e municipes a titulo individual, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou ifração 1. entidodes referidas nas alimenas anteriores, dese que para atvidudas com fina lucrativos ou que sejam de fora do conceiño, bem como utilização por particulares, por hora ou fração. Seção X Equipamentos audiovisuals Art.º 4.1.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Ecran Plasma de 5.2.º 1.2. Carn de Projectão de 2,3 missa 3,0 miss 1.3. Videopropitor (grande) 1.3. Videopropitor (grande) 1.4. Vidaopropitor (grande) 1.5. eletor de DVD 2.1. Atvindades de oruipamentos audiovisuals que requeiram apolo técnico, por hora de utilização 2.1. Atvindades de Interior 2.1. Atvindades de Interior 2.2. Atvindades de Interior 3. Equipamento de som em sala média 3. Equipamento de som em sala grande 3. Equipamento de som em sala grande 3. Equipamento de som em espaço grande 3. Tecnico que adulovisuals 3. Tecnico que a	1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formação para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos	 	
1.1. institucios publicas ou equiparadas e com fins não lucrativos (IPSS, coletividades, partidos políticos, etc.) 1.2. entidades referidas nas alineas anteriores, desde que para atividades com fins lucrativos ou que sejam de fora do concelho, bem como utilização por particulares, por hora ou fração. Secêo X Equipamentos audiovisuals Art.º 47.8 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Écran Pâsma de \$2° 1.2. Foran de Projeção de 2,3mits/3.05mits 1.3. Videoprojetor (grande) 1.3. Videoprojetor (grande) 1.4. Videoprojetor (grande) 1.5. Jetor de DVD 1.5. Jetor de DVD 1.5. Jetor de DVD 1.6. Jetor de Jetor	pelas Casas da Juventude (de caráter temporário), por hora ou fração:		
do concelho e municipes a titulo individual, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou fração 1.2. entidades referidas nas alineas anteriores, desde que para atividades com fins lucrativos ou que sejam de fora de concelho, bem como utilização por particulares, por hera ou fração. Seção X Equipamentos audiovisuals Art.º 47.9 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Ecra Plasma de 52² 1.2. Ecra de Projeção de 2, amass 3,05mts 1.1.1. 3. Videoprojetor (grande) 1.3. Videoprojetor (grande) 1.4. Videoprojetor (grande) 1.5. elior de DVD 1.6. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 2.1. Atividades do Interior a) Equipamento de som em sala média 1.2.994 1) Equipamento de som em sala média 1.2.994 1) Equipamento de som em sala grande 2) Equipamento de som em sala grande 3) Equipamento de som em sala grande 4) Equipamento de som em sala grande 5) Equipamento de som em sala grande 1) Equipamento de som em espaço grande 6) Equipamento de som em espaço grande 9) Equipamento de som em espaço grande 1) Equipamento de som em espaço	1.1. instituições públicas ou equiparadas e com fins não jucrativos (IPSS, coletividades, partidos políticos, etc.)		
1.2. antidades referidas nas alineas anteriores, desde que para atividades com fins lucrativos ou que sejam de fora do concelho, bem como utilização por particulares, por hora ou irração. Seção X Equipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Ecran Plasma de 52º 1.2. Ecran de Projeção de 2,3msx3.05mts 1.7.14 i.3. Videonorpetor (grande) 1.3. Videonorpetor (grande) 1.4. Videosorpetor (grande) 1.5. Icitor de DVD 1.6. Licitor de DVD 1.7. Licitor de DVD 1.8. Licitor de DVD 1.9. Licitor de DVD 1.9. Licitor de DVD 1.1. Ecran plasma de 52º 1.2. Ecran de Projeção de 2,3msx3.05mts 1.7.14 i.3. Videonorpetor (grande) 1.4. Videosorpetor (grande) 1.5. Icitor de DVD 1.6. Licitor de DVD 1.6. Licitor de DVD 1.7. Licitor de DVD 1.8. Licitor de DVD 1.8. Licitor de DVD 1.9. Licitor de DVD 1.9. Licitor de DVD 1.9. Licitor de DVD 1.9. Licitor de DVD 1.0. Licitor de som em sala média 1.2. Republicande de interior 1.0. Ecquipamento de som em sala média 1.2. Licitor de DVD 1.0. Licitor de DVD 1.0. Licitor de SVD 1.0. Licitor de S	do concelho e municipes a título individual, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou fração		
Seção X Equipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Écran Plasma de 52º 1.2. Écran de Projeção de 2,3mtxx3.05mts 17.1.4. 1.3. Videoprojetor (grando) 1.4. Videoprojetor (grando) 1.5. Videoprojetor (grando) 1.6. Videoprojetor de Projeção de 2,3mtxx3.05mts 17.1.4. 1.5. leitor de DVD 1.0. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 18.66 (18.66 (18.66 (19.88 (19.88 (19.89 (17,72 €
Seção X Equipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1.1. Écran Plasma de 52º 1.2. Écran de Projeção de 2,3mtxx3.05mts 17.1.4. 1.3. Videoprojetor (grando) 1.4. Videoprojetor (grando) 1.5. Videoprojetor (grando) 1.6. Videoprojetor de Projeção de 2,3mtxx3.05mts 17.1.4. 1.5. leitor de DVD 1.0. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 18.66 (18.66 (18.66 (19.88 (19.88 (19.89 (1.2. entidades referidas nas alíneas anteriores, desde que para atividades com fins lucrativos ou que sejam de		
Equipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1. 1. Ezran Plasma de 52º 1. 2. Ezran de Projeção de 2, antexá.05mts 17.1.4 1.3. Videoprojetor (grando) 1.3. Videoprojetor (grando) 1.5. leitor de DVD 1.5. leitor de DVD 1.5. leitor de DVD 2. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apolo técnico, por hora de utilização 2.1. Atvidades de interior a) Equipamento de som em sala média b) Equipamento de som em sala grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em em espaço grande c) Equipamento de som	tora do concelho, bem como utilização por particulares, por hora ou fração.		26,35 €
Equipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1. 1. Ezran Plasma de 52º 1. 2. Ezran de Projeção de 2, antexá.05mts 17.1.4 1.3. Videoprojetor (grando) 1.3. Videoprojetor (grando) 1.5. leitor de DVD 1.5. leitor de DVD 1.5. leitor de DVD 2. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apolo técnico, por hora de utilização 2.1. Atvidades de interior a) Equipamento de som em sala média b) Equipamento de som em sala grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em em espaço grande c) Equipamento de som			-
Equipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1. 1. Ezran Plasma de 52º 1. 2. Ezran de Projeção de 2, antexá.05mts 17.1.4 1.3. Videoprojetor (grando) 1.3. Videoprojetor (grando) 1.5. leitor de DVD 1.5. leitor de DVD 1.5. leitor de DVD 2. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apolo técnico, por hora de utilização 2.1. Atvidades de interior a) Equipamento de som em sala média b) Equipamento de som em sala grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em em espaço grande c) Equipamento de som			
Equipamentos audiovisuals Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuals, por dia de utilização 1. 1. Ezran Plasma de 52º 1. 2. Ezran de Projeção de 2, antexá.05mts 17.1.4 1.3. Videoprojetor (grando) 1.3. Videoprojetor (grando) 1.5. leitor de DVD 1.5. leitor de DVD 1.5. leitor de DVD 2. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apolo técnico, por hora de utilização 2.1. Atvidades de interior a) Equipamento de som em sala média b) Equipamento de som em sala grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em sepaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em em espaço grande c) Equipamento de som	Seção X	1	
Art.º 47.º 1. Utilização de equipamentos audiovisuais, por dia de utilização 1. 1. Ecran Plasma de 52" 1. 2. Ecran de Projeção de 2,3mtsx3.05mts 17.14. 13. Videoprojector (grande) 1.4. Videoprojector (grande) 1.5. eletor de BOVO 17.40 17.40 18. 66 BOVO 19. Utilização de equipamentos audiovisuais que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 2.1. Atividades de Interior 3. Equipamento de som em sala média 5. Equipamento de som em sala grande 6. Equipamento de som em sala grande 7. Equipamento de som em sala grande 7. Equipamento de som para concerto 8. Equipamento de som para concerto 9. Equipamento de som em espaço grande 9. Equipamento de som em espaço grande 9. Equipamento de som em espaço grande 9. Equipamento de som para concerto 10. Equipamento de som em espaço grande 11.00 11. Ecran Plasma de Escar de Servica de		 	
L. Utilização de equipamentos audiovisuais, por dia de utilização 1.1. Écran Plasma de 52° 1.2. Écran de Projeção de 2,3mtxx3.05mts 1.3. Videoprojetor (grande) 1.4. Videoprojetor (grande) 1.5. leitor de DVD 1.6. Ideoprojetor de Quipamentos audiovisuais que requeiram apeio técnico, por hora de utilização 1.6. Utilização de equipamentos audiovisuais que requeiram apeio técnico, por hora de utilização 1.7. Atividades de interior 1.8. Equipamento de som em sala média 1.9. Equipamento de som em sala média 1.9. Equipamento de som em sala grande 1.9. Equipamento de som em sala grande 1.9. Equipamento de som em sapaço grande 1.9. Equipamento de som em espaço grande 1.9. Equipamento de som para concerto 1.9. Equipamento de som em espaço grande 1.9. Equipamento de som em es			
L. Utilização de equipamentos audiovisuais, por dia de utilização 1.1. Écran Plasma de 52° 1.2. Écran de Projeção de 2,3mtxx3.05mts 1.3. Videoprojetor (grande) 1.4. Videoprojetor (grande) 1.5. leitor de DVD 1.6. Ideoprojetor de Quipamentos audiovisuais que requeiram apeio técnico, por hora de utilização 1.6. Utilização de equipamentos audiovisuais que requeiram apeio técnico, por hora de utilização 1.7. Atividades de interior 1.8. Equipamento de som em sala média 1.9. Equipamento de som em sala média 1.9. Equipamento de som em sala grande 1.9. Equipamento de som em sala grande 1.9. Equipamento de som em sapaço grande 1.9. Equipamento de som em espaço grande 1.9. Equipamento de som para concerto 1.9. Equipamento de som em espaço grande 1.9. Equipamento de som em es	A+0.47.0		
1.1. Écran Plasma de 52° 1.2. Écran de Projeção de 2,3mtsx3.05mts 17,14' 1.3. Videoprojetor (grande) 18,86' 1.4. Videoprojetor 17,44' 1.5. Ielitor de DVD 17,44' 1.5. Ielitor de som em sala média 12,88'	Art.º 47.º		
1.1. Écran Plasma de 52° 1.2. Écran de Projeção de 2,3mtsx3.05mts 17,14' 1.3. Videoprojetor (grande) 18,86' 1.4. Videoprojetor 17,44' 1.5. Ielitor de DVD 17,44' 1.5. Ielitor de som em sala média 12,88'			
1.2. Écran de Projeção de 2,3mtsx3.05mts 17,14. 1.3. Videoprojetor (grande) 18,864 1.5. Leitor de DVD 13,024 2. Utilização de equipamentos audiovisuais que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 2.1. 2.1. Atividades de Interior 12,98 d a) Equipamento de som em sala média 12,98 d b) Equipamento de som em sala grande 13,90 d c) Equipamento de som para concerto 18,66 d 2.2. Atividades de exterior 13,08 d a) Equipamento de som em espaço médio 13,08 d b) Equipamento de som em espaço grande 1,52 d c) Equipamento de som em espaço grande 1,52 d c) Equipamento de som para concerto 2,73 d 3. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização 17,48 d 3.1. Técnico de audiovisuais 17,48 d 3.2. Impressor de artes gráfices 16,14 d 3.3. Técnico superior de design 2,50 d 3.5. Motorista 16,14 d 3.6. Assistente vécnico 15,15 d 3.7. Netroirea 36,41 d 4.1. fotografia, por hora 36,50 d 4.2. video, por hora 36,50 d 4.3. gravação de fot	1. Utilização de equipamentos audiovisuais, por dia de utilização		
1.2. Écran de Projeção de 2,3mtsx3.05mts 17,14 é 1.3. Videoprojetor (grande) 18,86 é 1.4. Videoprojetor 13,02 é 2. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 13,02 é 2.1. Atividades de Interior 12,98 é a) Equipamento de som em sala média 12,98 é b) Equipamento de som em sala grande 13,00 é c) Equipamento de som em sala grande 18,66 é 2.2. Atividades de exterior 14,52 é a) Equipamento de som em espaço médio 13,08 é b) Équipamento de som em espaço grande 14,52 é c) Equipamento de som em espaço grande 14,52 é d) Equipamento de som para concreto 20,73 é 3. Cadência de recursos humanos, por hora de utilização 17,48 é 3.1. Terrico de audiovisuals 16,14 é 3.2. Impressor de artes gráficas 16,14 é 3.3. Motorista 16,14 é 3.5. Motorista 15,15 é 3.6. Assistente operacional 36,41 é 4.1. fotografía, por hora 36,41 é 4.2. video, por hora 36,50 é 4.3. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 6,76 é	1.1. Écran Plasma de 52"		19 66 6
1.3. Videoprojetor (grande) 18,86 t 1.4. Videoprojetor 17,44 t 1.5. Jeibror de DVD 13,02 t 2. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 12,98 t 2.1. Atividades de Interior 12,98 t a) Equipamento de som em sala média 12,98 t b) Equipamento de som em sala grande 13,90 t c) Equipamento de som para concerto 18,66 t 2.2. Atividades de exterior 13,08 t a) Equipamento de som em espaço grande 14,52 t c) Equipamento de som em espaço grande 14,52 t c) Equipamento de som para concerto 20,73 t 3.1. Técnico de sudiovisuals 17,48 t 3.2. Impressor de acties gráficas 16,14 t 3.3. Técnico de audiovisuals 17,48 t 3.4. Assistente técnico 17,02 t 3.5. Motorista 15,15 t 3.6. Assistente operacional 15,15 t 4.1. fotograficas e/o video 26,30 t 4.2. video, por hora 36,50 t 4.3. gravação de fotografias em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 61,76 t 6. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização <	1.2. Écran de Projeção de 2.3mtsx3.05mts		
1.4. Videoprojetor 27,44 1.5. Ieitor de DVD 13,02 c 2. Utilização de equipamentos audiovisuals que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 12,98 2.1. Atividades de Interior 12,98 a) Equipamento de som em sala grande 13,90 c) Equipamento de som em sala grande 18,66 c) Equipamento de som em espaço médio 13,08 b) Equipamento de som em espaço grande 14,52 c c) Equipamento de som em espaço grande 14,52 c c) Equipamento de som em espaço grande 14,52 c c) Equipamento de som para concerto 20,73 3. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização 17,48 3.1. Técnico de audiovisuals 16,14 3.2. Impressor de artes gráficas 16,14 3.3. Técnico superior de design 25,03 3.4. Assistente técnico 25,03 3.5. Motorista 16,14 3.6. Assistente operacional 56,10 4.1. fotografía, por hora 36,51 4.2. video, por hora 36,51 4.3. gravação de fotografía em suporte digital, por cada CD 4,52 4.4. gravação video em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5,76 <			
1.5. lettor de DVD 13,02 2. Utilização de equipamentos audiovisuais que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 2. Utilização de equipamento de som em sala média 3. Equipamento de som em sala média 4. Equipamento de som em sala grande 5. Equipamento de som em sala grande 6. Equipamento de som em sala grande 7. Equipamento de som em espaço médio 8. Equipamento de som em espaço grande 8. Equipamento de som em espaço grande 9. Equipamento de som para concerto 9. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização 9. 1. Técnico de audiovisuais 9. 3. Técnico superior de design 9. 3. A essistente técnico 9. 1. Agos superior de design 9. 3. A essistente técnico 9. 1. Agos superior de design 9. 1. Reportagens fotográficas e/ou video 9. 1. Reportagens fotográficas e/ou video 9. 1. Totografia, por hora 9. 4. 1. fotografia, por hora 9. 4. 1. fotografia, por hora 9. 4. 1. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 9. Conceção grafica em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 9. Lutilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 9. 1. Dandeiras para interior ou exterior 9. 1. Bandeiras para interior ou exterior 9. 1. Bandeiras para interior ou exterior 9. 3. Suporte de bandeira 9. 27. 4. 4. 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do nocelho, entidades que interpera o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 1. Impressão claser / cores, por cópia - A3 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1			18,86 €
2. Utilização de equipamentos audiovisuais que requeiram apoio técnico, por hora de utilização 1.3,02 feb. 2. 1. Atividades de Interior 12,98 feb. a) Equipamento de som em sala grande 13,90 feb. c) Equipamento de som em sala grande 13,08 feb. 2. 2. Atividades de exterior 16,66 feb. a) Equipamento de som em espaço médio 13,08 feb. b) Équipamento de som em espaço grande 14,52 feb. c) Equipamento de som para concerto 20,73 feb. 3. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização 17,48 feb. 3. Limpressor de artes gráficas 16,14 feb. 3. J. Empressor de artes gráficas 15,14 feb. 3. Assistente técnico 15,15 feb. 3. Motorista 15,15 feb. 3. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 36,14 feb. 4. J. fotográficas e/ou vídeo 36,50 feb. 4. J. gravação de fotográfica em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 6,50 feb. 5. J. suporte de bandeira 13,38 feb. 5. J. suporte de bandeira 13,38 feb. 5. J. suporte de bandeira 4,2 feb. 6. L. conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que intergrem o	· •		17,44 €
2.1. Atividades de Interior a) Equipamento de som em sala média b) Equipamento de som em sala grande c) Equipamento de som para concerto 11,086 2.2. Atividades de exterior a) Equipamento de som em espaço médio b) Equipamento de som em espaço médio b) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som para concerto 20,73 3. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização 3.1. Técnico de audiovisuais 3.2. Impressor de artes gráficas 3.3. Técnico de audiovisuais 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente técnico 3.7. Octobro de audiovisuais 3.8. Assistente técnico 3.9. Motorista 3.1. Assistente técnico 3.9. Motorista 3.0. Assistente técnico 3.1. Torque design 3.1. Reportagens fotográficas e/ou video 4.1. fotografia, por hora 4.2. video, por hora 4.2. video, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação video em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 5.4. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. (mpressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.4. fionificos, por unidade 6.6. impressão coffset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão de grande formato em vinil por m² 6.6. impressão de grande formato em vinil por m² 7. 24,45. 6.8. Impressão de grande formato em lona por m² 7. 24,55. 6. Impressão de grande formato em lona por m² 7. 24,55. 6. Impressão de grande formato em lona por m² 7. 24,55. 6. Impressão de grande formato em lona por m² 7. 25,50 em contro de long de grande formato em lona por m² 7. 26,50 em contro de long de grande formato em lona por m² 7. 27,50 em contro de long de grande formato em lona por m² 7. 28,10 em contro de long d			13,02 €
a) Equipamento de som em sala média b) Equipamento de som em sala grande c) Equipamento de som em sala grande 2.2. Atividades de exterior a) Equipamento de som em espaço médio b) Equipamento de som em espaço médio b) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som para concerto 2.2. Atividades de recursos humanos, por hora de utilização 3. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização 3.1. Técnico de audiovisuais 3.2. Impressor de artes gráficas 3.3. Técnico superior de design 3.3. A fécnico superior de design 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 4.1. fotografia, por hora 36. Au Granda de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.2. video, por hora 3.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação video em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.3. suporte de bandeira 5.4. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do oncelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6. Impressão Laser / cores, por cópia - A4 6. fotolitos, por unidade 6. fotolitos, p	2. Utilização de equipamentos audiovisuais que requeiram apolo técnico, por hora de utilização		1
a) Equipamento de som em sala média b) Equipamento de som em sala grande c) Equipamento de som em sala grande 2.2. Atividades de exterior a) Equipamento de som em espaço médio b) Equipamento de som em espaço médio b) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som para concerto 2.2. Atividades de recursos humanos, por hora de utilização 3. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização 3.1. Técnico de audiovisuais 3.2. Impressor de artes gráficas 3.3. Técnico superior de design 3.3. A fécnico superior de design 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 4.1. fotografia, por hora 36. Au Granda de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.2. video, por hora 3.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação video em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.3. suporte de bandeira 5.4. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do oncelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6. Impressão Laser / cores, por cópia - A4 6. fotolitos, por unidade 6. fotolitos, p	2.1 Atividades de Interior		
b) Equipamento de som em sala grande c) Equipamento de som para concerto 11,666 2.2. Attividades de exterior a) Equipamento de som em espaço médio b) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som para concerto 20,73 d 3. Cedencia de recursos humanos, por hora de utilização 3. Técnico de audiovisuais 3. I. Técnico de audiovisuais 3. I. Técnico de audiovisuais 3. A. Assistente técnico 3. A. Assistente técnico 3. A. Assistente técnico 3. S. Motorista 4. S. Assistente operacional 5. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4. I. fotografia, por hora 4. J. vídeo, por hora 4. 2. vídeo, por hora 4. 3. gravação vídeo em suporte digital, por cada CD 4. 3. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5. Lo bandeiros para interior ou exterior 5. S. suporte de bandeira 5. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6. I. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6. 1. fotografis, por hora 6. 29,29 d 6. 1. fingressão Laser / cores, por cópia - A4 6. 1. fingressão Laser / cores, por cópia - A4 6. 1. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. in pressão de grande formato em vinil por m² 7. in pres			
c) Equipamento de som para concerto 2.2. Atividades de exterior 3. Equipamento de som em espaço médio 5. Equipamento de som em espaço grande 6. Equipamento de som em espaço grande 7. Equipamento de som para concerto 8. Equipamento de som para concerto 9. Equipamento de som para concerto 1. Type de recursos humanos, por hora de utilização 1. Type de sudiovisuais 1. Técnico de audiovisuais			12,98 €
2.2. Atividades de exterior a) Equipamento de som em espaço médio b) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som para concerto 20,733 C. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização 3.1. Técnico de audiovisuais 3.1. Técnico de audiovisuais 3.2. Impressor de artes gráficas 16,144 3.3. Técnico superior de design 25,034 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente exercico 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 3.7. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação vídeo em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.2. cobertura de mesa 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 5.4. conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão ofíset, em A4, até \$00 exemplares 6.6. impressão ofíset, em A3, até \$00 exemplares 6.7. Impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande formato em vinil por m² 7. Contenção de grande for			13,90 €
a) Equipamento de som em espaço médio b) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som para concerto c) Equipamento de som para concerto concelhola de recursos humanos, por hora de utilização concelhola de superior de design concelhola de superior de design concelhola de concelhola concelhola de concelhola concelhola de concelhola concelhola de concelhola concelhola de superior de design concelhola de de de de de de de de design concelhola de de de de de de de design concelhola de de de de de design concelhola de de de de de design concelhola de de de de design concelhola de de de de design concelhola de de de design concelhola de de de design concelhola de de design concelhola de de design concelhola de de design concelhola de concelhola concelhola de concel	1		18,66 €
b) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som para concerto 20,73 d 3.1. Técnico de audiovisuais 3.1. Técnico de audiovisuais 3.2. Impressor de artes gráficas 3.3. Técnico superior de design 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 6.1. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.2. cobertura de mesa 5.2. cobertura de mesa 6.3. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materials gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.4. impressão de fotografica em suporte dipi a Para de Concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.5. impressão de grande formato em vinil por m² 6.6. impressão de grande formato em vinil por m² 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9	2.2. Atividades de exterior		
b) Equipamento de som em espaço grande c) Equipamento de som para concerto 20,73 d 3.1. Técnico de audiovisuais 3.1. Técnico de audiovisuais 3.2. Impressor de artes gráficas 3.3. Técnico superior de design 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 6.1. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.2. cobertura de mesa 5.2. cobertura de mesa 6.3. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materials gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.4. impressão de fotografica em suporte dipi a Para de Concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.5. impressão de grande formato em vinil por m² 6.6. impressão de grande formato em vinil por m² 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9	a) Equipamento de som em espaço médio		13.08.6
c) Equipamento de som para concerto 3. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização 3.1. Técnico de audiovisuais 3.1. Técnico de audiovisuais 3.2. Impressor de artes gráficas 3.3. Técnico superior de design 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente operacional 4.6. Assistente operacional 4.7. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 5.2. cocertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucretivo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. Impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.5. impressão de grande formato em vinil por m² 6.6. impressão de grande formato em lona por m² 83,46 é 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 83,46 é 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 83,46 é			
3. Técnico de audiovisuais 3.1. Técnico de audiovisuais 3.2. Impressor de artes gráficas 3.2. Impressor de artes gráficas 3.3. Técnico superior de design 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 4.1. Reportagens fotográficas e/ou video 4.1. fotografia, por hora 4.2. video, por hora 4.2. video, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação video em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 5. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos les caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m² 8.0. impressão de grande formato em lona por m²			
3.1. Técnico de audiovisuais 3.2. Impressor de artes gráficas 3.3. Técnico superior de design 3.3. Técnico superior de design 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente operacional 4.7. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 5.3. suporte de bandeira 5.4. conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. conceção gráfico de grande formato em vinil por m² 7. conceção de face de grande formato em vinil por m² 7. conceção de face de grande formato em vinil por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de grande formato em lona por m² 7. conceção de face de grande formato em lona por m² 7. conceção de face de a			20,73 €
3.2. Impressor de artes gráficas 16,14 3.3. Técnico superior de design 25,03 d 3.4. Assistente técnico 17,02 d 3.5. Motorista 16,14 d 3.6. Assistente operacional 16,14 d 3.6. Assistente operacional 18. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 6. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 9,27 d 5.3. suporte de bandeira 5. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão claser / cores, por cópia - A3 6.6. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 7. de foundade formato em lona por m² 7. de foundade foundade formato em lona por m² 7. de foundade f			
3.3. Técnico superior de design 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 3.6. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 9,27 é 5.3. suporte de bandeira 5. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le cardera não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.6. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 e 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 33,46 e			17,48 €
3.3. Técnico superior de design 3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente operacional 1. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografía, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografía em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5. Li bandeiras para interior ou exterior 5. 3. suporte de bandeira 5. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 6.8 impressão de grande formato em lona por m² 33,46 6.8 impressão de grande formato em lona por m² 33,46 6.8 impressão de grande formato em lona por m² 33,46 6.8 impressão de grande formato em lona por m² 33,46 6.8 impressão de grande formato em lona por m²			16,14 €
3.4. Assistente técnico 3.5. Motorista 3.6. Assistente operacional 3.6. Als Sasistente operacional 3.6. Als Sasistente operacional 3.6. Als Sasistente operacional 3.6. Als Sasistente operacional 3.6. Assistente operacional 3. Assist	3.3. Técnico superior de design		
3.5. Motorista 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 3.6. Assistente operacional 3.6. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 3.6. 4.2. vídeo, por hora 3.6. 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.6. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 7 8. longessão de grande formato em lona por m² 7 8. longessão de grande formato em lona por m² 8. longessão de grande formato em lona por m² 8. longessão de grande formato em lona por m² 9. 33,46 e	3.4. Assistente técnico		
3.6. Assistente operacional 15,15 d 16. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 36,41 d 4.2. vídeo, por hora 36,50 d 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do soncelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em vinil por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 7. de 6.9 impressão de grande formato em lona por m²			
1. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 36.41 e 4.2. vídeo, por hora 36.50 e 4.4. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 33.46 e	j 5.5. MULDIISEA	i	
4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 36,50 d 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 5. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 6.9 impressão de grande formato em lona por m²			15,15 €
4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 5. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em vinil por m² 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33.46 €	3.6. Assistente operacional		
4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 5.0. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 1.26 e 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em lona por m² 33,46 e	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo		
4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão de grande formato em vinil por m² 6.7. impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora		36,41 €
4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em lona por m² 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora		1
5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5. 1. bandeiras para interior ou exterior 5. 2. cobertura de mesa 5. 3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 1,26 € 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.9 impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora		36,50 €
5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 1,26 € 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD		36,50 € 26,40 €
5.2. cobertura de mesa 9,27 € 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 1,26 € 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD		36,50 €
5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos le caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 1,26 € 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 € 6.9 impressão de grande formato em lona por m²	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização		36,50 € 26,40 €
5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 1,26 € 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior		36,50 € 26,40 €
5. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 1,26 € 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unídade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa		36,50 € 26,40 € 61,76 €
ioncelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 1,26 € 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unídade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 €
6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 €
6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 €
6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 1,26 € 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo:		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 €
6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.9. impressão de servado formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo:		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 €
6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 €
6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 € 29,29 € 0,74 €
6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 107,20 € 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em lona por m² 32,45 € 6.9. impressão de grande formato em lona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 € 29,29 € 0,74 € 1,26 €
6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em Iona por m² 32,45 € 6.9. impressão de grande formato em Iona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 € 29,29 € 0,74 €
6.7. impressão de grande formato em vinil por m² 6.8. Impressão de grande formato em Iona por m² 32,45 € 6.9. impressão de grande formato em Iona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 € 29,29 € 0,74 € 1,26 €
6.8. Impressão de grande formato em Iona por m² 33,46 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 € 29,29 € 0,74 € 1,26 € 16,21 € 93,49 €
6.9 improcess do grando farmato de la 2	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 € 29,29 € 0,74 € 1,26 € 16,21 € 93,49 € 107,20 €
28.09 €	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares 6.7. impressão de grande formato em vinil por m²		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 € 29,29 € 0,74 € 1,26 € 16,21 € 93,49 € 107,20 € 32,45 €
	3.6. Assistente operacional 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo 4.1. fotografia, por hora 4.2. vídeo, por hora 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por cada CD 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por cada DVD 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização 5.1. bandeiras para interior ou exterior 5.2. cobertura de mesa 5.3. suporte de bandeira 6. Conceção gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo: 6.1. conceção gráfica, por hora 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3 6.4. fotolitos, por unidade 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares 6.6. impressão de grande formato em vinii por m² 6.8. Impressão de grande formato em vinii por m²		36,50 € 26,40 € 61,76 € 13,38 € 9,27 € 4,42 € 29,29 € 0,74 € 1,26 € 16,21 € 93,49 € 107,20 € 32,45 € 33,46 €

NOTAS: a) O município de Vila Franca de Xira salvaguarda o direito de recusar a execução de materiais que lesem a imagem do município e/ou visem a promoção de bens ou serviços de caráter publicitário, de acordo com o conceito de publicidade definido por lei. b) Por cada solicitação, reserva-se ao município a possibilidade de aferir o tipo de equipamentos adequados, o respetivo número de técnicos, assim como o número de horas necessárias à execução de cada trabalho. c) Nas situações em que se prevê mais de 2 técnicos, inclui-se sempre motorista, e assistente operacional com funções de polivalência (apoio em simultâneo à equipa de audiovisuais). d) As taxas referenciadas no artigo 43.º não se aplicam às escolas do Enslno Pré-Escolar e escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho. CAPITULO VIII Servicos diversos Art.º 48.º Pagamento de peritagens 1. Os peritos não funcionários municipais serão pagos pela Câmara em função das vistorias realizadas. 1.1. por técnico licenciado e por cada vistoria 388,38 € 1.2. por técnico sem licenciatura e por cada vistoria 24,48 € 1.3. por técnico sem licenciatura, com conhecimentos técnico-profissionais e por vistoria 46,34 € 2. Os peritos do Estado só serão pagos pelo Município se a taxa paga ao Estado pelo serviço, não incluir a respetiva remuneração do perito. Art.9 49.9 Vistorias diversas 1. Vistorias no âmbito do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), por cada fogo ou fração, funcionando as partes comuns como uma fração 56,76 € 2. Vistorias no âmbito da habitação degradada 6,47 € 3. Outras vistorias 88,82 € 3.1. O n.º de vistorias a efetuar será calculado em função da extensão da vala ou da perfuração dirigida: a) até 25m - 1 vistoria b) entre 25m e 75m - 2 vistorias c) superior a 75m - 3 vistorias Art.º 50.º Ocupações diversas 1.Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por ano e por metro linear ou fração, abaixo ou acima do 1.1. com diâmetro até 20 cm 2,74 € 1.2. com diâmetro superior a 20 cm 3,31 € Abertura de valas e valas abertas, por m² de pavimento aberto e por dia 3,31 € 3. Ocupação de via pública, por m² 3.1. por dia 0.69 € 3.2. por mes 20.85 € Perfuração para colocação de tubagem, por metro linear de extensão, por dia 3,16€ 5. Aluguer de infraestruturas municipais de telecomunicações, por mês e por metro linear 5.1. 1 x diâmetro 40 mm 0,61€ 5.2. 1 x diâmetro 110 mm 1,52 € Art.º 51.º Taxas diversas 1. Pagamento de despesas de administração em obras realizadas pela Câmara em substituição de proprietários, sobre o valor da obra, 20% Extração de inertes: 2.1. por cada tonelada extraída ou fração 0,33 € 2.2. por cada 5% do valor das vendas dos inertes extraídos 3. Cedência de viaturas para transportes coletivos: Hora ou fração / Valor por quilómetro 3.1 viaturas até 9 lugares 5,27€/0,24€ 3.2 viaturas até 40 lugares 11,59€ / 0,58€ 3.3 viaturas até 55 lugares 16,86€ / 0,62€ a) A aplicação da taxa decorre em função da distância percorrida, desde a saída do parque automóvel até ao regresso ao mesmo: 1. Será aplicado o valor por hora ou fração nos percursos superiores a 500 Km. Il.Nas viagens com menos de 500 Km será aplicado o valor por quilómetro. b) Caso se verifique que a aplicação de um dos critérios seja manifestamente prejudicial para a entidade que solicitou o transporte, poderá ser utilizado o outro critério. c) Para além da taxa de utilização de viaturas, as entidades deverão assegurar o pagamento aos motoristas nos termos estabelecidos, sempre que as deslocações ocorram aos fins de semana ou em dias úteis fora do horário laboral, assim como os custos associados a portagens ou parques de estacionamento. Venda de bilhetes para espetáculos infantis Revogado 4.1. Crianças a partir dos 13 anos e acompanhantes adultos das crianças participantes nas atividades Revogado programadas no âmbito da iniciativa "O Palácio para os Pequeninos" no Palácio da Qta. da Piedade Nota: A entrada nas atividades é gratuita para crianças até aos 12 anos, inclusive.

M

5. Programa "À descoberta do Património", por participante	Revogado
6. Universidade Sénior - por cada disciplina e por trimestre	5,24 €
7. Projeto Turismo Sénior "Férias com Sabor a Aventura" em Subserra	
7.1. sobre o valor da reforma	12,5%
8. Pedido de informação ou parecer para intervenção no domínio municipal	41,70 €
9. Análise de projetos para intervenção no domínio municipal	85,00 €
9.1. Prorrogação do prazo	85,00 €
10. Pedido de emissão de certidão de caminho / análise do pedido	56,30 €
11. Emissão de 2ª via de cartão de morador nas zonas de acesso condicionado	24,94 €
Art.º 52.º	
Taxa municipal aplicável aos operadores das redes municipais de gás, por fogo, por mês	1,58€
at long manager apricate ass specialists and testes manager as 550, per rega, per miss	
Art.º 53.º	
Bloqueamento, remoção e depósito de veículos	
1. Pelo bloqueamento de um veículo são devidas as seguintes taxas:	
1.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	
1.2. veículos ligeiros	
1.3. veículos pesados	
2. Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes:	Portaria em vigor
2.1, dentro de uma localidade	_
2.2. fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até	1
ao local de depósito do veículo 2.3. na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	
3. Pela remoção de veículos ligeiros:	
3.1. dentro de uma localidade	
3.2. fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até	
ao local de depósito do veículo	
3.3. na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	
4. Pela remoção de veículos pesados:	
4.1. dentro de uma localidade	Bortaria em vigos
4.2. fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até	Portaria em vigor
ao local de depósito do veículo 4.3. na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10	
	I
15. Pelo deposito de um velculo são devidas, por cada período de 24 poras, ou parte deste período, se ele não	
5. Pelo depósito de um veículo são devidas, por cada período de 24 horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:	
	:
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros	:
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados	
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º	
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados	
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higlo-sanitária	
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município	
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos	
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins	24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ilgeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares	24,77 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro)	24,77 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ilgeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ilgeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ilgeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ilgeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animai e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação,	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do Município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km.	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similiares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do Município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km.	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higlo-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higlo-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, palnéis ou noutros locals	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, palnéis ou noutros locais a) por m² anual	24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higlo-sanitária 1. Sede do Municíplo 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do Município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, palnéis ou noutros locals a) por m² anual b) por m² e por mês ou fração	24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, palnéis ou noutros locais a) por m² anual	24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higlo-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quiliómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, painéis ou noutros locals a) por m² anual b) por m² e por mês ou fração 2. Aparelhos emitindo para ou na via pública com fins de publicidade - por mês ou fração	24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higlo-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, palnéis ou noutros locals a) por m² e por mês ou fração 2. Aparelhos emitindo para ou na via pública com fins de publicidade - por mês ou fração Art.º 56.º	24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higlo-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quiliómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, painéis ou noutros locals a) por m² anual b) por m² e por mês ou fração 2. Aparelhos emitindo para ou na via pública com fins de publicidade - por mês ou fração	24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e a outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do Município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, painéis ou noutros locals a) por m² anual b) por m² e por mês ou fração 2. Aparelhos emitindo para ou na via pública com fins de publicidade - por mês ou fração Art.º 56.º Armazenamento de bens	24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, palnéis ou noutros locals a) por m² e por mês ou fração 2. Aparelhos emitindo para ou na via pública com fins de publicidade - por mês ou fração Armazenamento de bens 1. Ocupação de arrecadações, armazéns ou outras áreas cobertas por m² e por dia	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 € 24,77 €
chegar a completar-se: 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes 5.2. veículos ligeiros 5.3. veículos pesados Art.º 54.º Inspeção higio-sanitária 1. Sede do Município 1.1. Veículos a) Transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins b) Transporte / venda de outros produtos alimentares c) Roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras d) Transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro) 1.2. Animais a) Antes e pós morte de suínos b) Verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais 1.3. Habitações e a outros a) condições de alojamento animal e salubridade 2. Fora da sede do Município 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km. Art.º 55.º Publicidade 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, painéis ou noutros locals a) por m² anual b) por m² e por mês ou fração 2. Aparelhos emitindo para ou na via pública com fins de publicidade - por mês ou fração Art.º 56.º Armazenamento de bens	24,77 € 24,77 € 24,77 € 24,77 € 50,18 € 43,90 € 24,77 €

ANEXO II

TABELA DE TAXAS E PREÇOS PARA 2018

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS

Barco varino "Liberdade"

Capitulo VII Bens Municipais de Utilização Pública			CUSTOS					TAXA	
N.º	ARTIGO	DESIGNAÇÃO		DIRECTOS			INDIRECTOS		
		ARTIGO	Tempo (H/H)	Mão-de-obra (euros)	Materiais (euros)	Imputação (6.08€/HH)	TOTAL		
n.° 1.1.a)	31°	Visita ao núcleo museu barco varino "Liberdade" - Dias de semana (Passeios de Grupo/Lotação da embarcação) - Periodo de 2h30m	8h30m	84,64	48,96	51,64	185,24	185,00	

Capitulo VII Bens Municipais de Utilização Pública				CUSTOS					
N.*	N.	407100	DESIGNAÇÃO	DIRECTOS INDIF			INDIRECTOS		TAXA
	ARTIGO	ARTIGO	Tempo (H/H)	Mão-de-obra (euros)	Materiais (euros)	Imputação (6,08€/HH)	TOTAL		
1.° 1.1.b)	310	Visita ao núcleo museu barco varino "Liberdade" - Dias de semana (Passeios de Grupo/Lotação da embarcação) - Periodo de 1h30m	4h30m	44,19	28,56	27,34	100,09	100,00	

Capitulo VII Bens Municipais de Utilização Pública			CUSTOS					TAXA
N.º	APTION	DESIGNAÇÃO		DIRECTOS				
	ARTIGO	ARTIGO	Tempo (H/H)	Mão-de-obra (euros)	Materiais (euros)	Imputação (6,08€/HH)	TOTAL	
n.º 1.2.a)	31°	Visita ao núcleo museu barco varino "Liberdade" - Fim-de-semana (Passeios de Grupo/Lotação da embarcação) - Periodo de 2h30m	8h30m	190,44	48,96	51,64	291,04	291,00

Capitulo VII Bens Municipais de Utilização Pública			custos					TAXA	
N.º	N.	ADTION	DESIGNAÇÃO	DIRECTOS			INDIRECTOS		
	ARTIGO	ARTIGO	Tempo (H/H)	Mão-de-obra (euros)	Materiais (euros)	Imputação (6,08€/HH)	TOTAL		
1.º 1.2.b)	310	Visita ao núcleo museu barco varino "Liberdade" – Fim-de-semana (Passeios de Grupo/Lotação da embarcação) – Periodo de 1h30m	4h30m	99,43	28,56	27,34	155,33	155,00	

JM 3

Capitulo VII Bens Municipais de Utilização Pública			сиятоя				CUSTOS				
N.º ARTIGO	N.º	DESIGNAÇÃO ARTIGO	DESIGNAÇÃO	DIRECTOS INDIREC			INDIRECTOS	LOTAÇÃO 40 PESSOAS	TOTAL	TAXA	
			Tempo (H/H)	Mão-de-obra (euros)	Materiais (euros)	lmputação (6,08€/HH)	% Imputação				
n.° 3.2.b) e c)		Visita ao núcleo museu barco varino "Liberdade" – Passeios População - Fim-de-semana – Período de 2h30m – Valor unitário. - Crianças dos 5 aos 12 anos; - Dos 13 aos 64 anos.	8h30m	190,44	48,96	51,64	17,5 82,5	291,04	4,00 8,00		

Capitulo VIII – Serviços Diversos			custos					
N.º ARTIGO			DIRECTOS		INDIRECTOS			
	AKTIGU	DESIGNAÇÃO	Tempo (H/H)	Mão-de-obra (euros)	Materiais (euros)	Imputação (7,59€/HH)	TOTAL	TAXA
n.º1	55°	Ocupação de arrecadações, armazéns ou outras áreas cobertas por m2 e por dia	20m	2,93	3,74	2,53	9,20	0,31

My B